PORTARIA Nº 018/2018
DATA: 03 de Janeiro de 2018.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ **CPF: 018.905.239-25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1º - Everson Ceser Konzen
2º - Hemillin Fernanda Tied
3º - Edinéia Valtrick

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 01
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 25 de Maio de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

Solicitação: Abertura de Processo de Licitação.

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos produtos tais como: óleos lubrificantes, fluidos para freios e embreagens, aditivos anticorrosivos e graxas para rolamentos, para dar as devidas manutenções nos veículos desta secretaria, vimos por meio deste solicitar a elaboração de Processo de Licitação para esta finalidade.

Vejamos que o patrimônio público deve ser zelado, sendo que uma das formas de manutenção dos veículos é através de tais produtos, sendo assim solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.
Fls 02
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 25 de Maio de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOSPÚBLICOS

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

Solicitação: Abertura de Processo de Licitação.

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos produtos tais como: óleos lubrificantes, fluidos para freios e embreagens, aditivos anticorrosivos e graxas para rolamentos, para dar as devidas manutenções nos veículos desta secretaria, vimos por meio deste solicitar a elaboração de Processo de Licitação para esta finalidade.

Vejamos que o patrimônio público deve ser zelado, sendo que uma das formas de manutenção dos veículos é através de tais produtos, sendo assim solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Destaca-se que nos processos licitatórios anterior, foram adquiridos produtos que não tiveram boa aceitabilidade nos equipamentos, sendo economicamente inviável pois tais produtos não geraram segurança e eficiência na utilização dos equipamentos e veículos, assim recomendamos que sejam indicados marcas sugestivas, bem como, sejam priorizada a qualidade dos produtos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 25 de Maio de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

Solicitação: Abertura de Processo de Licitação.

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos produtos tais como: óleos lubrificantes, fluidos para freios e embreagens, aditivos anticorrosivos e graxas para rolamentos, para dar as devidas manutenções nos veículos desta secretaria, vimos por meio deste solicitar a elaboração de Processo de Licitação para esta finalidade.

Vejamos que o patrimônio público deve ser zelado, sendo que uma das formas de manutenção dos veículos é através de tais produtos, sendo assim solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

P.M.C.
Fls 04
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 25 de Maio de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

Solicitação: Abertura de Processo de Licitação.

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos produtos tais como: óleos lubrificantes, fluidos para freios e embreagens, aditivos anticorrosivos e graxas para rolamentos, para dar as devidas manutenções nos veículos desta secretaria, vimos por meio deste solicitar a elaboração de Processo de Licitação para esta finalidade.

Vejamos que o patrimônio público deve ser zelado, sendo que uma das formas de manutenção dos veículos é através de tais produtos, sendo assim solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANA PAULA FELDHAUS DIEL
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

P.M.C.
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 25 de Maio de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO RURAL

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

Solicitação: Abertura de Processo de Licitação.

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos produtos tais como: óleos lubrificantes, fluidos para freios e embreagens, aditivos anticorrosivos e graxas para rolamentos, para dar as devidas manutenções nos veículos desta secretaria, vimos por meio deste solicitar a elaboração de Processo de Licitação para esta finalidade.

Vejamos que o patrimônio público deve ser zelado, sendo que uma das formas de manutenção dos veículos é através de tais produtos, sendo assim solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

FRANCISCO EDSON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural

P.M.C.
Fls 06
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 25 de Maio de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

Solicitação: Abertura de Processo de Licitação.

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos produtos tais como: óleos lubrificantes, fluidos para freios e embreagens, aditivos anticorrosivos e graxas para rolamentos, para dar as devidas manutenções nos veículos desta secretaria, vimos por meio deste solicitar a elaboração de Processo de Licitação para esta finalidade.

Vejamos que o patrimônio público deve ser zelado, sendo que uma das formas de manutenção dos veículos é através de tais produtos, sendo assim solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

P.M.C.
Fls 07
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 25 de Maio de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

Solicitação: Abertura de Processo de Licitação.

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos produtos tais como: óleos lubrificantes, fluidos para freios e embreagens, aditivos anticorrosivos e graxas para rolamentos, para dar as devidas manutenções nos veículos desta secretaria, vimos por meio deste solicitar a elaboração de Processo de Licitação para esta finalidade.

Vejamos que o patrimônio público deve ser zelado, sendo que uma das formas de manutenção dos veículos é através de tais produtos, sendo assim solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

EMERSON PERONDI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

P.M.C.
Fls 08
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 25 de Maio de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

Solicitação: Abertura de Processo de Licitação.

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos produtos tais como: óleos lubrificantes, fluidos para freios e embreagens, aditivos anticorrosivos e graxas para rolamentos, para dar as devidas manutenções nos veículos desta secretaria, vimos por meio deste solicitar a elaboração de Processo de Licitação para esta finalidade.

Vejamos que o patrimônio público deve ser zelado, sendo que uma das formas de manutenção dos veículos é através

ELI LOURDES FREGONESE RIZZI
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

P.M.C.
Fls 09
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 25 de Maio de 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

Solicitação: Abertura de Processo de Licitação.

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos produtos tais como: óleos lubrificantes, fluidos para freios e embreagens, aditivos anticorrosivos e graxas para rolamentos, para dar as devidas manutenções nos veículos desta secretaria, vimos por meio deste solicitar a elaboração de Processo de Licitação para esta finalidade.

Vejamos que o patrimônio público deve ser zelado, sendo que uma das formas de manutenção dos veículos é através

MÔNICA FÁTIMA DEPRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

P.M.C.
Fls 10
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ADILSON GHISI - EPP
12/04/18

WIDAL & MARCHIORETTO LTDA
CNPJ: 10.269.578/0003-63

CLAUDIA-MT-12/04/2018

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Vimos por meio desta solicitar orçamento para os produtos abaixo
Totalizando vinte e cinco itens

Nº	COD. TCE	PRODUTOS	QTDS	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	173850-0	GRAXA PARA ROLAMENTO INCLUSIVE CUBO DE RODA 170KG TAMBOR DE 200 LITROS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À IPIFLEX 1116 OU TUTELA MP2 OU ALVANIA RI3 SHELL	05		
2	259690-3	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 4T SIMILAR OU SUPERIOR À MOTUL 4T OU MOBIL 4T OU IPIRANGA PROTECTION 4T	40		
3	247142	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 AW DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TUTELA HIDRAULIC AGM 68 OU LUBRAX 68 OU IPITUR 68	100		
4	226392	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4TEMPO 1 LITRO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO IPITRANGA 4T PROTECTION OU MOBIL 4T OU MOTUL 4 T	300		
5	26200-5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CASTROL EP 80 W OU LUBRAX 80 W OU WBF 100 80W SHELL	50		
6	272597-5	FLUIDO DE FREIO DOT 4 DE 500 ML DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À VARGAS DOT 4 OU BOSCH OU MOTORCRAFT	100		
7	82218-3	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS SIMILAR OU DE QUALIDADE SIMILAR	20		

Prefeitura Municipal de Cláudia

37.525.77[illegible]0007-06

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA 16/04/2018

Rua Col. Enio Pipino, 967 - St. Industrial
CEP: 78.557-477 - SINOP - MATO GROSSO

R.M.C.
Fls.
Rub.

Ilton Wentz
Diretor de Departamento
Portaria N° 030/2018

		OU SUPERIOR À LUBRAX ATF TA OU TEXAMATIC ATF B OU TUTELA ATF			
8	135830-8	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A LUBRAX EXTRA TURBO OU BRUTUS OU TEXACO TD	100		
9	68053-2	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À URSA LA 3 OU TUTELA OU ULTRAMO SAE 40	40		
10	00010583	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MOBILUBE HD 85W140 OU LUBRAX GL5 OU TUTELA GL5	50		
11	26199-8	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL 5 BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À IPIRANGA ULTRA GEAR MB 90 OU LUBRAX 90 GLX OU TUTELA 90	20		
12	123748-9	FLUIDO DE FREIO DOT 3 DE 500 ML DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VARGAS DOT 3 OU MOTORCRAFT DOT 3 OU BOSCH DOT 3	100		
13	120040-2	OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CASTROL 8017 OU MOTUL 2T OU IPIRANGA PROTECTION	100		
14	148608-0	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR À URANIA K OU BRUTUS 10W40 OU TEXACO 10W40	80		
15	238608-9	OLEO P/ MOTOR FLEX SEMI SINTETICO 15W40 1L DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À F1 MASTER PERFORMANCE OU CASTROL SM OU TEXACO SEMI SINTETICO	370		
16	428335-0	ARLA 32 DE 20L	240		
17	0002958	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TEXACO TDH OIL OU SHELL S4 TXM OU IPIRANGA 434	20		

P.M.C.
Fls 120
Rub

Ilton Wentz
Diretor de Departamento
Portaria N° 030/2018

18	87184-2	**OLEO LUBRIFICANTE 10W BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDAE IGUAL OU SUPERIOR À TUTELA TRC 10W OU LUBRAX TR OU IPIRANGA BRUTUS PROTECTION**	30		
19	155423-9	**FLUIDO P/ RADIADOR BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES TEXACO VALVOLINE XTENDE LIFE OU TECBRIL**	20		
20	289035-6	**OLEO PARA COMPRESSOR DE 1L**	20		
21	157931-2	**OLEO 46 BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À LUBRAX HYDRA XP 46 OU BRUTUS 46 OU TUTELA 46 TRC**	30		
22	90788-0	**OLEO SAE 30 DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TUTELA TRC 30 LUBRAX TR 30 OU BRUTUS SAE 30**	30		
23	0002295	**OLEO 75W80 DE 1 LITRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MOBILUB OU TUTELA 75W80 OU IPIGEROL 75W80**	40		
24	219676-0	**OLEO PARA MOTOR FLEX 5W30 DE 1 LITRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À F1 MASTER OU VALVOLINE FLEX OU LUBRAX FLEX**	200		
25	121902-2	**OLEO SAE 15W40 TURBO QUE ATENDE REQUISITOS ECF-2API CI/5L ACEA E7.12 20 L DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CATERPILAR 3E9848 OU TEXACO TDX OU MOBIL DELVAC 14000**	110		
		TOTAL			

Desde já agradecemos por vossa atenção.

Ilton Wentz

ILTON WENTZ
Diretor de departamento

P.M.C. 13
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Ilton Wentz
Diretor de Departamento
Portaria N° 030/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018.

No dia **08 (oito)** de Maio do ano de **2018**, compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT**, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro, município e Comarca de Tabaporã – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 37.464.997/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Sirineu Moleta**, portador do RG nº. MG 13.223.800 e CPF n.º 505.567.109-15, residente e domiciliado na Rua José Carlos Moreira n 420, Centro, Município de Tabaporã/MT, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2018, Processo Licitatório nº. 09/2018** que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT,** em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, Decreto Municipal n.º 1.492, de 13 de abril de 2007, bem como pela Lei Municipal Nº 1.117/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	**CNPJ/CPF**	**Nome do representante**	**CPF**
M. DE QUADROS & CIA LTDA – EPP	CNPJ Sob nº 08.753.681/0001-70	**Lucas Matheus de Quadros Guimarães**	063.653.251-85
AUTO POSTO LUIZÃO – LTDA – EPP	CNPJ Sob nº 36.881.605/0001-86	**Luis Roberto Jorge**	361.951.039-34
PARAÍBA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA – EPP	CNPJ Sob nº 01.379.395/0001-48	**Juliana Ponzio Dos Santos**	018.858.411-08

P.M.C.
Fls 14
Rub

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima

descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **Menor Preço Por Item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: M. DE QUADROS & CIA LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ayrton Senna, nº 117 s, Centro, CEP 78.575-000, município de Juara/MT, CNPJ sob nº. 08.753.681/0001-70, **na pessoa de sua representante legal,** senhor Lucas Matheus de Quadros Guimarães, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº. 2819955-3 SSP/MT e CPF nº. 063.653.251-85, residente e domiciliado na Rua Barbacena, nº 825 - s, Centro, CEP 78.575-000, município de Juara/MT.

P.M.C.
Fls 15
Rub

Item	Código TCE - MT	Código Agili	Un.	Descrição	Marca	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total:
4	375312-3	29269	Un.	ARLA 32 20 LT	BLUE DEF	100	56,5	5.650,00
115	168006-4	16823	Un.	FLUIDO DE FREIO DOT 3 (500 ML)	VARGAS	50	6,5	325,00
116	224771-2	32245	Un.	FLUIDO DE FREIO DOT4 (500 ML)	VARGAS	70	10,5	735,00
118	109527-7	32338	Un.	FLUIDO PARA DIREÇÃO - 01 LT	IPIRANGA ATF	165	16,5	2.722,50
120	264416-9	2482	Un.	GRAXA MP2 (20 KG)	IPIRANGA	25	339,5	8.487,50
121	262464-8	12976	Un.	LIMPA CONTATO ELETRICO	MAX	13	7,5	97,50
126	406781-9	3751	Un.	ÓLEO 02 T (500 ML)	IPIRANGA	170	7,5	1.275,00
127	259690-3	32341	Un.	ÓLEO 10W30 - API GL4 - 20 LT	IPIRANGA 434	6	239	1.434,00
128	135830-8	18160	Un.	ÓLEO 5W40 (1 LITRO)	IPIRANGA	50	25,5	1.275,00
129	105654-9	32342	Un.	ÓLEO 68 HD (20 LT)	IPIRANGA	80	143,5	11.480,00
130	121909-0	32343	Un.	ÓLEO 90 GL4 (20 LT)	IPIRANGA	15	219	3.285,00
131	363675-5	32344	Un.	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF 20L	IPIRANGA	28	329,5	9.226,00
132	231662-5	32431	Un.	ÓLEO DE MOTOR CAT DEO 15W40 (20 LT)	IPIRANGA AP	40	234	9.360,00
133	000/5355	32432	Un.	ÓLEO DE TRANSMISSÃO TDH (20 LT)	IPIRANGA 434	40	262,8	10.512,00
134	135830-8	5494	Un.	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 (20 LT)	IPIRANGA T5	30	209,5	6.285,00
135	133577-4	32345	Un.	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - 01 LT (SUPER TD)	IPIRANGA F-1	110	15,5	1.705,00
136	141415-1	32346	Un.	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - 20 LT (SUPER TD)	IPIRANGA AP	20	232,5	4.650,00
137	173853-4	32451	Un.	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 TURBO (20 LT)	IPIRANGA AP	150	232	34.800,00
138	194409-6	32347	Un.	OLEO 40 GL 20 L	GIRUX	8	171,6	1.372,80
139	390577-2	29807	Un.	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 1 LT	IPIRANGA	36	19,5	702,00
140	115597-0	32348	Un.	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 FLEX	IPIRANGA	40	19,5	780,00
141	188287-2	32349	Un.	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W P/TRANSMISSÃO (20 LT)	IPIRANGA	45	268,5	12.082,50
142	87176-1	32350	Un.	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 P/TRAÇÃO E CUBO (20 LT)	IPIRANGA	20	229,5	4.590,00
143	135517-1	32351	Un.	ÓLEO P/MOTOR FLEX SAE 20W50 (1LT)	IPIRANGA	50	11,5	575,00
144	97851-5	32352	Un.	ÓLEO SAE 140 GL 5 (01 LT)	IPIRANGA	20	14,5	290,00
145	121903-0	32354	Un.	ÓLEO SAE 85W140 (01 LT) API GL5	IPIRANGA	100	14,5	1.450,00
146	33558-4	32357	Un.	OLEO 85W 140 20L	IPIRANGA	15	249,5	3.742,50
147	000/5242	32358	Un.	ÓLEO SAE40 - 20 LT	GIRUX	10	171,6	1.716,00
148	91394-4	32359	Un.	ÓLEO SEMI SINTÉTICO - SAE 5W30 (01LT)	IPIRANGA	100	20,5	2.050,00
149	238610-0	32360	Un.	PRODUTO PARA LIMPEZA DE RADIADOR	BARDAL	30	8	240,00
150	389246-8	8502	Un.	SPRAY ANTI-FERRUGEM	MAX	85	6,5	552,50
151	155893-5	32361	Un.	SPRAY PARA CANALETAS HT 4050 GRAFITE 300 ML	MAX	20	7	140,00

143.587,80

P.M.C.
Fls 16
Rub

LUBRIFICANTES CAPITAL Super Troca
Fone: (66) 3546-1969
Cel.: (66) 99985-9326

ORÇAMENTO

Numero: 0005/2018
Data de Emissão: 31/01/2018
Vendedor: FERNANDO

Razão Social: **ADILSON GHISI-EPP** — **CNPJ: 05.161.639.0001.72**
Endereço: **AV. MARECHAL CANDIDO RONDON, 1928** — **Isnc. Estadual: 13110122-0**
Fone: **(66) 3546-9326** — CEP: 78540-000

Cliente: **Prefeitura Municipal de Cláudia** — Fone: **(66)3546-3100**

Nº	COD.TCE	PRODUTOS	MARCA/ FABR.	QTDADES	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	173850-0	GRAXA PARA ROLAMENTO 170KG TAMBOR DE 200 LITROS	IPIRANGA	04	2.920,00	11.680,00
2	259690-3	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 4T	IPIRANGA	40	20,00	800,00
3	247142	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 AW DE 20 LITROS	IPIRANGA	100	216,00	21.600,00
4	226392	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4TEMPO 1 LITRO	IPIRANGA	300	16,00	4,800,00
5	26200-5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20LT	IPIRANGA	50	268,00	13,400,00
6	272597-5	FLUIDO DE FREIO DOT 4 DE 500 ML	VARGAS	100	21,40	2.140,00
7	82218-3	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	20	360,00	7.200,00
8	135830-8	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	100	245,00	24.500,00
9	68053-2	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 BALDE DE 20 LITROS	PETRONAS	40	229,00	9.160,00
10	00010583	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE DE 20LT	IPIRANGA	50	254,00	12.700,00
11	26199-8	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL 5 BALDE DE 20LT	LUBRAX	20	270,00	5.400,00
12		FLUIDO DE FREIO DOT 03	VARGAS	100	14,00	1.400,00
13	120040-2	OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO	IPIRANGA	100	22,00	2.200,00
14	148608-0	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS	PETRONAS	80	382,00	30.560,00
15	238608-9	OLEO P/ MOTOR GASOLINA E FLEX SEMI SINTETICO 15W40 1L	IPIRANGA	370	26,00	9.620,00
16	428335-0	ARLA 32 DE 20L	SERQUIMICA	240	62,00	14.880,00
17	0002958	OLEO LUBRIFICANTE TDH 10W30 20 LITROS	PETRONAS	20	268,00	5.360,00
18	87184-2	OLEO LUBRIFICANTE 10W 20LITROS	LUBRAX	30	251,00	7.530,00
19	155423-9	FLUIDO P/ RADIADOR DE 20 LITROS	TECBRIL	20	314,00	6.280,00
20	289035-6	OLEO PARA COMPRESSOR DE 1L	TEXACO	20	34,00	680,00
21	157931-2	OLEO HO 46 BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	30	247,00	7.410,00
22	90788-0	OLEO SAE 30 DE 20 LITROS	LUBRAX	30	275,00	8.250,00
23	0002295	OLEO 75W80 DE 1 LITRO	PETRONAS	40	32,00	1.280,00
24	219676-0	OLEO PARA MOTOR GASOLINA E FLEX 5W30 DE 1 LITRO	IPIRANGA	200	28,00	4.600,00
25	121902-2	OLEO SAE 15W40 QUE ATENDE REQUISITOS ECF-2API CI/5L ACEA E7.12 20 L	TEXACO	110	260,00	28.600,00
		TOTAL				

P.M.C.
Fls 17
Rub

LUBRIFICANTES CAPITAL
CNPJ 05.161.639/0001-72
FONE 3546-1969

Aguilera Auto Peças Ltda

CASTRILLON AUTO PEÇAS

Nº	COD.TCE	PRODUTOS	MARCA / FABR.	QTDADES	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	173850-0	GRAXA PARA ROLAMENTO 170KG TAMBOR DE 200 LITROS		04	2834,90	14174,50
2	259690-3	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 4T		40	69,00	2760,00
3	247142	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 AW DE 20 LITROS		100	194,40	19440,00
	226392	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4TEMPO 1 LITRO		300	47,30	14190,00
5	26200-5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20LT		50	273,00	13650,00
6	272597-5	FLUIDO DE FREIO DOT 4 DE 500 ML		100	17,20	1720,00
7	82218-3	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS		20	440,10	8802,00
8	135830-8	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI BALDE DE 20 LITROS		100	234,00	23400,00
9	68053-2	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 BALDE DE 20 LITROS		40	231,70	9268,00
10	00010583	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE DE 20LT		50	252,20	12610,00
11	26199-8	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL 5 BALDE DE 20LT		20	304,90	6098,00
12		FLUIDO DE FREIO DOT 03		100	11,50	1150,00
13	120040-2	OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO		100	15,20	1520,00
14	148608-0	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS		80	437,10	34968,00
15	238608-9	OLEO P/ MOTOR GASOLINA E FLEX SEMI SINTETICO 15W40 1L		370	15,60	5772,00
16	428335-0	ARLA 32 DE 20L		240	44,30	10632,00

Aguilera Auto Peças Ltda

Rua Colonizador Enio Pipino, 967, Setor Industrial Sul – Sinop – MT – CEP-78.557-477

CNPJ 37.525.771/0007-06 IE: 13.189.900-7 FONE (66) 3511-5500

P.M.C. Fls 18 Rub

Aguilera Auto Peças Ltda

17	**0002958**	**OLEO LUBRIFICANTE TDH 10W30 20 LITROS**		20	277,50	5550,00
18	**87184-2**	**OLEO LUBRIFICANTE 10W 20LITROS**		30	255,20	7656,00
19	**155423-9**	**FLUIDO P/ RADIADOR DE 20 LITROS**		20	323,80	6476,00
20	**289035-6**	**OLEO PARA COMPRESSOR DE 1L**		20		
21	**157931-2**	**OLEO HO 46 BALDE DE 20 LITROS**		30	255,20	7656,00
22	**90788-0**	**OLEO SAE 30 DE 20 LITROS**		30	267,10	8013,00
23	**0002295**	**OLEO 75W80 DE 1 LITRO**		40		
24	**219676-0**	**OLEO PARA MOTOR GASOLINA E FLEX 5W30 DE 1 LITRO**		200	19,90	3980,00
25	**121902-2**	**OLEO SAE 15W40 QUE ATENDE REQUISITOS ECF-2API CI/5L ACEA E7.12 20 L**		110	59,70 220,00 220,00	6567,00
		TOTAL				

P.M.C. 19
Fls
Rub

AUGUSTO = 55-14

Aguilera Auto Peças Ltda

Rua Colonizador Enio Pipino, 967, Setor Industrial Sul – Sinop – MT – CEP-78.557-477

CNPJ 37.525.771/0007-06 IE: 13.189.900-7 FONE (66) 3511-5500

Comercial Mariano | Ipiranga

Lubrificantes

Nº	COD.TCE	PRODUTOS	MARCA/ FABR.	QTDADES	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	173850-0	GRAXA PARA ROLAMENTO 170KG TAMBOR DE 200 LITROS	IPIRANGA	04	2.950,00	14.750,00
2	259690-3	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 4T	IPIRANGA	40	22,00	880,00
3	247142	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 AW DE 20 LITROS	IPIRANGA	100	235,00	23.500,00
4	226392	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4TEMPO 1 LITRO	IPIRANGA	300	17,00	5.100,00
5	26200-5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20LT	IPIRANGA	50	280,00	14.000,00
6	272597-5	FLUIDO DE FREIO DOT 4 DE 500 ML	VARGAS	100	22,50	2.250,00
7	82218-3	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	20	380,00	7.600,00
8	135830-8	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	100	260,00	26.000,00
9	68053-2	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	40	248,00	9.920,00
10	00010583	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE DE 20LT	IPIRANGA	50	268,00	13.400,00
11	26199-8	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL 5 BALDE DE 20LT	IPIRANGA	20	285,00	5.700,00
12		FLUIDO DE FREIO DOT 03	VARGAS	100	15,00	1.500,00
13	120040-2	OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO	IPIRANGA	100	23,00	2.300,00
14	148608-0	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	80	397,00	31.760,00
15	238608-9	OLEO P/ MOTOR GASOLINA E FLEX SEMI SINTETICO 15W40 1L	IPIRANGA	370	27,50	10.175,00
16	428335-0	ARLA 32 DE 20L	BLUE DERF	240	68,00	16.320,00
17	0002958	OLEO LUBRIFICANTE TDH 10W30 20 LITROS	IPIRANGA	20	280,00	5.600,00
18	87184-2	OLEO LUBRIFICANTE 10W 20LITROS	IPIRANGA	30	270,00	8.100,00
19	155423-9	FLUIDO P/ RADIADOR DE 20 LITROS	TECBRIL	20	330,00	6.600,00
20	289035-6	OLEO PARA COMPRESSOR DE 1L	IPIRANGA	20	38,00	760,00
21	157931-2	OLEO HO 46 BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	30	260,00	7.800,00
22	90788-0	OLEO SAE 30 DE 20 LITROS	IPIRANGA	30	290,00	8.700,00
23	0002295	OLEO 75W80 DE 1 LITRO	IPIRANGA	40	34,00	1.360,00
24	219676-0	OLEO PARA MOTOR GASOLINA E FLEX 5W30 DE 1 LITRO	IPIRANGA	200	30,00	6.000,00
25	121902-2	OLEO SAE 15W40 QUE ATENDE REQUISITOS ECF-2API CI/5L ACEA E7.12 20 L	IPIRANGA	110	280,00	30.800,00
		TOTAL				260.875,00

11.800,00

257.925,00

WIDAL & MARCHIORETTO LTDA
CNPJ: 10.269.578/0003-63

- **Contagem-MG** Av. General David Sarnoff, 5.190 - Galpão 03 Cidade Industrial - CEP 32210-110 Tel.: (31) 3399-6900 contagem@comercialmariano.com.br
- **Dourados-MS** Av. Marcelino Pires, 3.350 Jardim Caramuru CEP: 79830-001 Tel.: (67) 3416-6500 dourados@comercialmariano.com.br
- **Sinop-MT** Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 905 Distrito Industrial Comercial - CEP 78557-527 Tel.: (66) 3511-6400 sinop@comercialmariano.com.br
- **Novo Progresso-PA** Av. Dr. Isaias Pinheiro, 1.222 Cristo Rei - CEP 68193-000 Tel.: (93) 3528-1011 novoprogresso@comercialmariano.com.br
- **Porto Velho-RO** Rua da Beira, 7.420 - Km 3,5 Eldorado - CEP 76811-738 Tel.: (69) 3533-9000 portovelho@comercialmariano.com.br
- **Campo Grande-MS** Av. Costa e Silva, 236 Vila Progresso - CEP 79080-000 Tel.: (67) 3342-3317 campogrande@comercialmariano.com.br
- **Rondonópolis-MT** Av. Presidente Médici, 4.544 Vila Birigui - CEP 78705-000 Tel.: (66) 3439-8400 rondonopolis@comercialmariano.com.br
- **Várzea Grande-MT** Rua Ulisses Pompeu de Campos, 691 Centro - CEP 78110-601 Tel.: (65) 3688-0000 varzeagrande@comercialmariano.com.br
- **Santarém-PA** Av. Cuiabá, 2.759 - Esq. Trav. Frei Rogério Esperança - CEP 68015-480 Tel.: (93) 3522 5494 santarem@comercialmariano.com.br
- **Vilhena-RO** Av. Celso Mazutti, 4.357 Jardim América - CEP 76980-000 Tel.: (69) 3322-7545 vilhena@comercialmariano.com.br

www.comercialmariano.com.br

P.M.C. 20
Fls
Rub

Uma empresa Grupo Comercial Mariano

Zé Ramalho - Frevo Mulh | Óleo Mineral Lubrificante

Seguro | https://www.extra.com.br/Ferramentas/compressoresdeareacessorios/acessóriosparacompressoresdear/oleo-mineral-lubrificante-para-compressor-de-ar-ms-lub-schulz-1-litro-830...

Portal das Unidades | Outlook.com - aline | Rádio Sertaneja - M | Rádio Cabrito :: A F | AO VIVO - Rádio Tc | SINTEGRA | PUG - Portal das Un | Colaborar - AVA | Portal do cliente AC

Televendas 4003-0363 Dúvidas Atendimento Localizador de lojas

extra .com.br

Buscar

Entre ou Cadastre-se
Meus pedidos

Telefonia Informática Eletrodomésticos TVs e Acessórios Móveis Eletroportáteis Alimentos Serviços Retira Rápido Álbum de Ofertas

Todos os departamentos

Extra.com.br > Ferramentas > Compressores de Ar e Acessórios > **Acessórios para Compressores de Ar**

P.M.C. 21
Fls
Rub

Óleo Mineral Lubrificante para Compressor de Ar MS LUB SCHULZ 1 litro

(Cód. Item 8306798) (Cód EAN 7896893403522) Outros produtos Schulz

amigo Amigo
10 Pontos.



Vendido e entregue por **Azevedo Tintas**

Você Merece Garantia Extra
Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pelo Extra.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais

Por: R$41,81

Ver Parcelas

Comprar

Adicionar à lista de casamento

Dúvida?

Nosso televendas está pronto para te ajudar.

(11) 4003-0363

13:42
23/05/2018

Nazareth - só as melh... | Óleo Do Câmbio Petron...

Seguro | https://www.extra.com.br/automotivo/Oleos-Lubrificantes/OleosAutomotivos/Oleo-Do-Cambio-Petronas-Tutela-75W80-Semi-Sintetico-1L-10923045.html?rectype=p1_op_s2

Portal das Unidades | Outlook.com - aline... | Rádio Sertaneja - M... | Rádio Cabrito :: A R... | AO VIVO - Rádio To... | SINTEGRA | PUG - Portal das Un... | Colaborar - AVA | Portal do cliente ÁG

Televendas 4003-0363 | Dúvidas | Atendimento | Localizador de lojas

extra .com.br

Buscar

Entre ou Cadastre-se
Meus pedidos

Telefonia | Informática | Eletrodomésticos | TVs e Acessórios | Móveis | Eletroportáteis | Alimentos | Serviços | Retira Rápido | Álbum de Ofertas | Todos os departamentos

Extra.com.br > Automotivo > Óleos e Lubrificantes > **Óleos**

P.M.C. 2,20
Fls
Rub

amigo Amigo
10 Pontos.

Óleo Do Câmbio Petronas Tutela 75W80 Semi-Sintético 1L

(Cód. Item 10923045) Outros produtos **PETRONAS**



Vendido e entregue por **Watanabe Autopeças**

Você Merece Garantia Extra
Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pelo Extra.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais

Por: **R$39,04**

Ver Parcelas

Comprar

Adicionar à lista de casamento

13:52
23/05/2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a pregoeira e sua equipe de apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição de óleos lubrificantes, fluidos para freio e embreagem, aditivos anticorrosivos e graxa para rolamentos, sendo que os produtos a serem adquiridos, a serem utilizados em veículos, caminhões, tratores, maquinas, ônibus e motos das diversas secretarias municipais de Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 05 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 23
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio

Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de, óleos lubrificantes, fluidos para freio e embreagem, aditivo anticorrosivos e graxa para rolamentos, a serem utilizados em veículos e maquinas das secretarias municipais de Cláudia/MT.** Solicitamos ao departamento de contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas secretarias municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

- Sec. Municipal de Planejamento e Fazenda.....R$ 2.152,50
- Sec. Mun. Educação e Cultura.....R$ 66.372,08
- Sec. Mun. Saúde e Saneamento.....R$ 33.719,35
- Sec. Mun. Assistência Social.....R$ 2.394,00
- Sec. Mun. Obras, Transportes e Serviços Públicos.....R$ 107.570,59
- Sec. Mun. Meio Ambiente.....R$ 2.505,00
- Sec. Mun. Esportes e Lazer.....R$ 2.357,00
- Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico Rural.....R$ 18.682,65
- Sec. Mun. Administração.....R$ 2.136,50
- Gabinete Do Prefeito.....R$ 2.505,00

Cláudia - MT, 06 de Junho de 2018.

Shirley Yotzchetz

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C
Fls 204
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação de óleo lubrificante e derivados.

Destinação	**Dotação Orçamentária**

(6) 02.001.04.122.0002.2002/3390.30.00 – Gabinete Do Prefeito
(35) 03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
(61) 04.001.04.123.0005.2009/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças
(152) 06.002.10.301.0032.2052/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde(Secretaria)
(300) 09.001.20.606.0027.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
(230)07.002.08.244.0026.2034/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social
(86) 05.001.12.361.0012.2016/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
(275) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
(315)10.001.18.122.0020.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
(332)11.001.27.812.0014.2026/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Cláudia - MT, 07 de Junho de 2018.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.
Fls 25
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 07 de Junho de 2018.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Solicitação: Solicitamos parecer jurídico para que se faça processo licitatório para aquisição de óleos lubrificantes, fluido para freio e embreagem, aditivos anticorrosivos e graxas para rolamentos, a serem utilizados em veículos e maquinas da frota municipal.

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e seus anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.
Fls 26
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C. Fls 27 Rub

MINUTA EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço por item
INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDO PARA FREIO E EMBREAGEM, ADITIVOS ANTI-CORROSIVOS E GRAXA PARA ROLAMENTOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência constantes no anexo III.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 22 de Junho de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleoslubrificantes, fluido para freio e embreagem, aditivos anticorrosivos e graxa para rolamentos a serem utilizados em veículos e maquinas das secretarias municipais de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo**.**
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município, não gerando compromisso na aquisição.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação. (FACULTATIVO).
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

P.M.C.
Fls 28
Rub

c) Estrangeiras que não funcionarem no País;
d) Empresa que possua em seu quadro de empregados, Agentes Políticos ou Servidores Públicos municipais, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.
3.3.3. As empresas que não realizar ou renovar o CRC, não ficam impedidas de participar do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.
4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4.CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.
4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8. Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.
4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

P.M.C.
Fls 27
Rub

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1.A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5. Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2. Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. A marca do produto/serviço ofertado (se houver);
6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.
6.2.5. Preços unitários, preços totais e preço global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite de duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no

P.M.C. 30
Fls
Rub

julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4.A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital, **Cotação de preço por item** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, **sendo aceita somente duas casas após a vírgula.**

6.6.1. Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema mediador, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia.

6.6.2. No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, conforme item 6.6.1, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive).

6.6.3. A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software mediador e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1.O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2. Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5.A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6.A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7.A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim

P.M.C.
Fls 31
Rub

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12.Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

P.M.C.
Fls 321
Rub

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

f) Declaração de Qualidade dos Produtos (**anexo XI** do Edital).

8.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4.Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público,

P.M.C.
Fls 33
Rub

e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

P.M.C. Fls 34 Rub

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-maillicitacao@claudia.mt.gov.br, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3.O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
12.2. Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.
12.3.A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4. O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

P.M.C
Fls 35
Rub

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
13.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1.A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2.O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5.A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

P.M.C.
Fls 36
Rub

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5. A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 37
Rub

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 22/06/2018, às 08h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Vimos, por meio deste, apresentar nossa proposta para fornecer os **ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDO PARA FREIO E EMBREAGEM, ADITIVO ANTICORROSIVO E GRAXA PARA ROLAMENTOS, PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, conforme abaixo:

COD TCE	ITEM	QNT	PRODUTOS	MARCA/ FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
183067-8	1	4	**GRAXA PARA ROLAMENTO INCLUSIVE CUBO DE RODA 170KG TAMBOR DE 200 LITROS DEQUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À IPIFLEX 1116 OU TUTELA MP2 OU ALVANIA RI3 SHELL**			
87184-2	2	40	**OLEO LUBRIFICANTE 10W30 4T DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MOTUL 4T OU MOBIL 4T OU IPIRANGA PROTECTION 4T**			
200174-8	3	100	**OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 AW DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TUTELA HIDRAULIC AGM 68OU LUBRAX 68 OU IPITUR 68**			
153530-7	4	300	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4TEMPO 1 LITRODE QUALIDADE SIMILAR OU AO IPIRRANGA 4T PROTECTION OU MOBIL 4T OU MOTUL 4 T**			

P.M.C.
Fls 38
Rub

188287-2	5	50	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CASTROL EP 80 W OU LUBRAX 80 W OU WBF 100 80W SHELL**			
272597-5	6	100	**FLUIDO DE FREIO DOT 4 DE 500 ML DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À VARGAS DOT 4 OU BOSCH OU MOTORCRAFT**			
167626-1	7	20	**OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À LUBRAX ATF TA OU TEXAMATIC ATF B OU TUTELA ATF**			
198865-4	8	100	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A LUBRAX EXTRA TURBO OU BRUTUS OU TEXACO TD**			
68053-2	9	40	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À URSA LA 3 OU TUTELA OU ULTRAMO SAE 40**			
00010583	10	50	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MOBILUBE HD 85W140 OU LUBRAX GL5 OU TUTELA GL5**			
26199-8	11	20	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL 5 BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À IPIRANGA ULTRA GEAR MB 90 OU LUBRAX 90 GLX OU TUTELA 90**			
123748-9	12	100	**FLUIDO DE FREIO DOT 3 DE 500 ML DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VARGAS DOT 3 OU MOTORCRAFT DOT 3 OU BOSCH DOT 3**			
107490-3	13	100	**OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CASTROL 8017OU MOTUL 2T OU IPIRANGA PROTECTION**			

P.M.C.
Fls 39
Rub

148608-0	14	80	**OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À URANIA K OU BRUTUS 10W40 OU TEXACO 10W40**			
163672-3	15	375	**OLEO P/ MOTOR FLEX SEMI SINTETICO 15W40 1L DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À F1 MASTER PERFORMANCE OU CASTROL SM OU TEXACO SEMI SINTETICO**			
428335-0	16	240	**ARLA 32 DE 20L**			
0002958	17	20	**OLEO LUBRIFICANTE 10W30 20 DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TEXACO TDH OILOU SHELL S4 TXM OU IPIRANGA 434**			
110558-2	18	40	**OLEO LUBRIFICANTE 10W BALDE DE 20LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TUTELA TRC 10W OU LUBRAX TR OU IPIRANGA BRUTUS PROTECTION**			
155423-9	19	20	**FLUIDO P/ RADIADOR BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES TEXACO VALVOLINE XTENDE LIFE OU TECBRIL**			
198839-5	20	20	**OLEO PARA COMPRESSOR DE 1L**			
00010664	21	30	**OLEO 46 BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À LUBRAX HYDRA XP 46 OU BRUTUS 46 OU TUTELA 46 TRC**			
90788-0	22	30	**OLEO SAE 30 DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TUTELA TRC 30 LUBRAX TR 30 OU BRUTUS SAE 30**			
70858-5	23	40	**OLEO 75W80 DE 1 LITRODE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MOBILUB OU TUTELA 75W80 OU IPIGEROL75W80**			
390577-2	24	200	**OLEO PARA MOTOR FLEX 5W30 DE 1 LITRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À F1 MASTER OU VALVOLINE FLEX OU LUBRAX FLEX**			

P.M.C. 210
Fls
Rub

394723-8	25	100	**OLEO SAE 15W40 TURBO QUE ATENDE REQUISITOS ECF-2API CI/5L ACEA E7.12 20 L DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CATERPILAR 3E9848 OU TEXACO TDX OU MOBIL DELVAC 14000**			
			VALOR TOTAL			

Valor Total da Proposta: R$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)

CARIMBO COM CNPJ

P.M.C. 201
Fls
Rub

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL ÓLEOSLUBRIFICANTES, FLUIDO PARA FREIO E EMBREAGEM, ADITIVO ANTICORROSIVO E GRAXA PARA ROLAMENTOS, PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

P.M.C.
Fls 42
Rub

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo

prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

P.M.C.
Fls 13
Rub

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **óleos lubrificantes e derivados** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

P.M.C.
Fls 44
Rub

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a

P.M.C. Fls 45 Rub

negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

P.M.C.
Fls 246
Rub

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

P.M.C.
Fls 47
Rub

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2018** a proposta da empresa .....classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

Prefeitura Municipal de Cláudia

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

P.M.C
Fls 48
Rub

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluido para freio e embreagem, aditivo anticorrosivo e graxa para rolamentos para veículos das secretarias municipais de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades mencionadas no item 1.6 deste termo.

1.2. Todos os produtos a serem adquiridos através deste processo licitatório, abaixo relacionados, deverão ser de primeira qualidade, vedado a utilização de matéria prima de reuso em sua fabricação ou conteúdo;

1.3. Juntamente com a proposta deverá ser apresentado pela a empresa licitante como forma de comprovar que a marca apresentada em sua proposta é de qualidade similar ou superior as marcas sugestivas, deverá comprovar documentação emitida pelo fabricante ou seu revendedor da marca, com homologação, aprovação ou recomendação de uso por no mínimo uma indústria/montadoras de maquinas ou veículos, ou apresentar laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, sob pena de desclassificação da proposta.[1]

1.4. A indicação de marcas sugestivas, contendo a expressão qualidade similar ou superior[2], se faz necessário, tendo em vista que nos últimos processos foram adquiridos produtos que não atenderam de forma satisfatória, causando prejuízos para a administração. Desta forma somente serão aceitos produtos com qualidade comprovada.

1.5. Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

1.6. Especificação dos itens:

COD TCE	ITEM	QNT	PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
183067-8	1	4	**GRAXA PARA ROLAMENTO INCLUSIVE CUBO DE RODA 170KG TAMBOR DE 200 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À IPIFLEX 1116 OU TUTELA MP2 OU ALVANIA RI3 SHELL.**	R$ 2.901,63	R$ 11.606,52

[1] A exigência encontra-se amparo legal conforme determinação do TCU, Acórdão 2.300/2007, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz, DOU 05/11/2007, que dispõe: Pode, ainda, a administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital. (TCU, Acórdão 2.300/2007, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz, DOU 05/11/2007).

[2]Nota-se que consta a indicação de marcas no referido edital, porém a mesma consta apenas para efeitos de parametrizar a qualidade, contendo a expressão "similar ou superior", estando de acordo com o Acórdão do TCU 2.300/2007, que menciona "2. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, **deve esta ser seguida das expressões** "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

P.M.C. 49
Fls
Rub

87184-2	2	40	**OLEO LUBRIFICANTE 10W30 4T DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MOTUL 4T OU MOBIL 4T OU IPIRANGA PROTECTION 4T.**	R$ 37,00	R$ 1.480,00
200174-8	3	100	**OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 AW DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TUTELA HIDRAULIC AGM 68OU LUBRAX 68 OU IPITUR 68.**	R$ 197,23	R$ 19.723,00
153530-7	4	300	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4TEMPO 1 LITRO DE QUALIDADE SIMILAR OU AO IPIRRANGA 4T PROTECTION OU MOBIL 4T OU MOTUL 4 T.**	R$ 22,95	R$ 6.885,00
188287-2	5	50	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CASTROL EP 80 W OU LUBRAX 80 W OU WBF 100 80W SHELL**	R$ 272,38	R$ 13.619,00
272597-5	6	100	**FLUIDO DE FREIO DOT 4 DE 500 ML DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À VARGAS DOT 4 OU BOSCH OU MOTORCRAFT.**	R$ 17,90	R$ 1.790,00
167626-1	7	20	**OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À LUBRAX ATF TA OU TEXAMATIC ATF B OU TUTELA ATF**	R$ 377,40	R$ 7.548,00
198865-4	8	100	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A LUBRAX EXTRA TURBO OU BRUTUS OU TEXACO TD.**	R$ 243,25	R$ 24.325,00
68053-2	9	40	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À URSA LA 3 OU TUTELA OU ULTRAMO SAE 40.**	R$ 220,08	R$ 8.803,20
00010583	10	50	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MOBILUBE HD 85W140 OU LUBRAX GL5 OU TUTELA GL5.**	R$ 255,93	R$ 12.796,50
26199-8	11	20	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL 5 BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À IPIRANGA ULTRA GEAR MB 90 OU LUBRAX 90 GLX OU TUTELA 90.**	R$ 269,73	R$ 5.394,60
123748-9	12	100	**FLUIDO DE FREIO DOT 3 DE 500 ML DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VARGAS DOT 3 OU MOTORCRAFT DOT 3 OU BOSCH DOT 3**	R$ 11,75	R$ 1.175,00
107490-3	13	100	**OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CASTROL 8017OU MOTUL 2T OU IPIRANGA PROTECTION**	R$ 18,80	R$ 1.880,00

P.M.C. 50
Fls
Rub

148608-0	14	80	**OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À URANIA K OU BRUTUS 10W40 OU TEXACO 10W40**	R$ 405,37	R$ 32.429,60
163672-3	15	375	**OLEO P/ MOTOR FLEX SEMI SINTETICO 15W40 1L DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À F1 MASTER PERFORMANCE OU CASTROL SM OU TEXACO SEMI SINTETICO**	R$ 21,15	R$ 7.931,25
428335-0	16	240	**ARLA 32 DE 20L**	R$ 57,70	R$ 13.848,00
0002958	17	20	**OLEO LUBRIFICANTE 10W30 20 DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TEXACO TDH OILOU SHELL S4 TXM OU IPIRANGA 434**	R$ 266,13	R$ 5.322,60
110558-2	18	40	**OLEO LUBRIFICANTE 10W BALDE DE 20LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TUTELA TRC 10W OU LUBRAX TR OU IPIRANGA BRUTUS PROTECTION**	R$ 258,73	R$ 10.349,20
155423-9	19	20	**FLUIDO P/ RADIADOR BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES TEXACO VALVOLINE XTENDE LIFE OU TECBRIL**	R$ 322,60	R$ 6.452,00
198839-5	20	20	**OLEO PARA COMPRESSOR DE 1L**	R$ 24,00	R$ 480,00
00010664	21	30	**OLEO 46 BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À LUBRAX HYDRA XP 46 OU BRUTUS 46 OU TUTELA 46 TRC**	R$ 254,07	R$ 7.622,10
90788-0	22	30	**OLEO SAE 30 DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TUTELA TRC 30 LUBRAX TR 30 OU BRUTUS SAE 30**	R$ 277,37	R$ 8.321,10
70858-5	23	40	**OLEO 75W80 DE 1 LITRODE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MOBILUB OU TUTELA 75W80 OU IPIGEROL75W80**	R$ 22,00	R$ 880,00
390577-2	24	200	**OLEO PARA MOTOR FLEX 5W30 DE 1 LITRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À F1 MASTER OU VALVOLINE FLEX OU LUBRAX FLEX**	R$ 24,60	R$ 4.920,00
394723-8	25	100	**OLEO SAE 15W40 TURBO QUE ATENDE REQUISITOS ECF-2API CI/5L ACEA E7.12 20 L DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CATERPILAR 3E9848 OU TEXACO TDX OU MOBIL DELVAC 14000**	R$ 248,13	R$ 24.813,00

P.M.C. Fls 51 Rub

			VALOR TOTAL		R$ 240.394,67

2 – JUSTIFICATIVA(S):
2.1. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e derivados destinados a frota das Secretarias Municipais de Cláudia-MT, que deverão ser de 1ª linha.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:
a) Registro de Preços dos itens;
b) Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
c) Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
d) Aquisição de produtos de primeira qualidade, que atenda as exigências das montadoras de veículos, máquinas motores e caminhões, devidamente comprovadas através de homologação ou aprovação ou recomendação de uso por no mínimo uma fábrica ou montadoras de reconhecida nacionalmente.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
4.1. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
4.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:
5.1. A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.
5.2. Os produtos deverão ser entregues dentro das normas do Inmetro e de acordo com as especificações do edital.
5.3. Os itens deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local determinado pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, observando os prazos e freqüência.
5.4. A PREFEITURA terá o prazo de até 02 (dois) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os itens serão recebidos da seguinte forma:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.
5.5. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.
5.6. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 01 (um) dia útil.
5.7. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

P.M.C
Fls 52
Rub

5.8. O transporte e a descarga dos óleos lubrificantes e derivados correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:
6.1 – Os óleos lubrificantes e derivados serão entregues na Prefeitura Municipal de Cláudia ou em local determinado no momento da requisição pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
7.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:
8.1 - O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R$ 240.394,67(Duzentos e quarenta mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)**e os valores apresentados para cada item na planilha acima descrita (item 1.1) é o máximo admissível para aquisição dos produtos.

Cláudia/MT, 11 de Junho de 2018.

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Secretario Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.
Fls 53
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 0xx/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 031/2018-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C. 54
Fls
Rub

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
Fls 55
Rub

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 56
Rub

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)– Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 57
Rub

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C
Fls 58
Rub

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "F"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 59
Rub

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4.1., "d"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____- ___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano.

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.
Fls 060
Rub

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

TODOS OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO QUE NÃO HOUVE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA DE REUSO EM SUA FABRICAÇÃO OU CONTEÚDO.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 61
Rub

PARECER JURÍDICO

À:
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUALAQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDO PARA FREIO E EMBREAGEM, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E GRAXA PARA ROLAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei n° 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Nota-se que consta a indicação de marcas no referido edital, porém a mesma consta apenas para efeitos de parametrizar a qualidade, contendo a expressão "similar ou superior", estando de acordo com o Acórdão do TCU 2.300/2007, que menciona "*2. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto,* ***deve esta ser seguida das expressões*** *"ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.*

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

P.M.C.
Fls 621
Rub

Em tempo, após análise da Minuta da Ata de Registro de Preços, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n° 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços.

Cláudia - MT, 08 de Junho de 2018.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico do Município
OAB/MTnº22.370

P.M.C.
Fls 63
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 11 de Junho de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 64
Rub

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço por item
INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDO PARA FREIO E EMBREAGEM, ADITIVOS ANTI-CORROSIVOS E GRAXA PARA ROLAMENTOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência constantes no anexo III.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 22 de Junho de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleoslubrificantes, fluido para freio e embreagem, aditivos anticorrosivos e graxa para rolamentos a serem utilizados em veículos e maquinas das secretarias municipais de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município, não gerando compromisso na aquisição.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação. (FACULTATIVO).
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

P.M.C.
Fls 65
Rub

c) Estrangeiras que não funcionarem no País;
d) Empresa que possua em seu quadro de empregados, Agentes Políticos ou Servidores Públicos municipais, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.
3.3.3. As empresas que não realizar ou renovar o CRC, não ficam impedidas de participar do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.
4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4.CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.
4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8. Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.
4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

P.M.C.
Fls 66
Rub

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1.A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5. Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2. Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. A marca do produto/serviço ofertado (se houver);
6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.
6.2.5. Preços unitários, preços totais e preço global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite de duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no

P.M.C.
Fls 67
Rub

julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4.A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital, **Cotação de preço por item** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, **sendo aceita somente duas casas após a vírgula.**

6.6.1. Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema mediador, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia.

6.6.2. No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, conforme item 6.6.1, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive).

6.6.3. A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software mediador e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1.O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2. Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5.A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6.A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7.A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim

P.M.C
Fls 68
Rub

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12.Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

P.M.C
Fls 69
Rub

III – REGULARIDADE FISCAL;
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).
f) Declaração de Qualidade dos Produtos (**anexo XI** do Edital).

8.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4.Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público,

P.M.C.
Fls 270
Rub

e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

P.M.C. Fls 71 Rub

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-maillicitacao@claudia.mt.gov.br, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3.O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
12.2. Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.
12.3.A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4. O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

P.M.C.
Fls 72
Rub

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
13.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1.A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2.O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5.A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

P.M.C.
Fls 13
Rub

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5. A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia – MT, 11 de Junho de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 74
Rub

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 22/06/2018, às 08h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Vimos, por meio deste, apresentar nossa proposta para fornecer os **ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDO PARA FREIO E EMBREAGEM, ADITIVO ANTICORROSIVO E GRAXA PARA ROLAMENTOS, PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, conforme abaixo:

COD TCE	ITEM	QNT	PRODUTOS	MARCA/ FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
183067-8	1	4	**GRAXA PARA ROLAMENTO INCLUSIVE CUBO DE RODA 170KG TAMBOR DE 200 LITROS DEQUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À IPIFLEX 1116 OU TUTELA MP2 OU ALVANIA RI3 SHELL**			
87184-2	2	40	**OLEO LUBRIFICANTE 10W30 4T DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MOTUL 4T OU MOBIL 4T OU IPIRANGA PROTECTION 4T**			
200174-8	3	100	**OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 AW DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TUTELA HIDRAULIC AGM 68OU LUBRAX 68 OU IPITUR 68**			
153530-7	4	300	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4TEMPO 1 LITRODE QUALIDADE SIMILAR OU AO IPIRRANGA 4T PROTECTION OU MOBIL 4T OU MOTUL 4 T**			

P.M.C. Fls 75 Rub

188287-2	5	50	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CASTROL EP 80 W OU LUBRAX 80 W OU WBF 100 80W SHELL**			
272597-5	6	100	**FLUIDO DE FREIO DOT 4 DE 500 ML DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À VARGAS DOT 4 OU BOSCH OU MOTORCRAFT**			
167626-1	7	20	**OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À LUBRAX ATF TA OU TEXAMATIC ATF B OU TUTELA ATF**			
198865-4	8	100	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A LUBRAX EXTRA TURBO OU BRUTUS OU TEXACO TD**			
68053-2	9	40	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À URSA LA 3 OU TUTELA OU ULTRAMO SAE 40**			
00010583	10	50	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MOBILUBE HD 85W140 OU LUBRAX GL5 OU TUTELA GL5**			
26199-8	11	20	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL 5 BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À IPIRANGA ULTRA GEAR MB 90 OU LUBRAX 90 GLX OU TUTELA 90**			
123748-9	12	100	**FLUIDO DE FREIO DOT 3 DE 500 ML DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VARGAS DOT 3 OU MOTORCRAFT DOT 3 OU BOSCH DOT 3**			
107490-3	13	100	**OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CASTROL 8017OU MOTUL 2T OU IPIRANGA PROTECTION**			

P.M.C.
Fls 20
Rub

148608-0	14	80	**OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À URANIA K OU BRUTUS 10W40 OU TEXACO 10W40**			
163672-3	15	375	**OLEO P/ MOTOR FLEX SEMI SINTETICO 15W40 1L DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À F1 MASTER PERFORMANCE OU CASTROL SM OU TEXACO SEMI SINTETICO**			
428335-0	16	240	**ARLA 32 DE 20L**			
0002958	17	20	**OLEO LUBRIFICANTE 10W30 20 DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TEXACO TDH OILOU SHELL S4 TXM OU IPIRANGA 434**			
110558-2	18	40	**OLEO LUBRIFICANTE 10W BALDE DE 20LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TUTELA TRC 10W OU LUBRAX TR OU IPIRANGA BRUTUS PROTECTION**			
155423-9	19	20	**FLUIDO P/ RADIADOR BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES TEXACO VALVOLINE XTENDE LIFE OU TECBRIL**			
198839-5	20	20	**OLEO PARA COMPRESSOR DE 1L**			
00010664	21	30	**OLEO 46 BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À LUBRAX HYDRA XP 46 OU BRUTUS 46 OU TUTELA 46 TRC**			
90788-0	22	30	**OLEO SAE 30 DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TUTELA TRC 30 LUBRAX TR 30 OU BRUTUS SAE 30**			
70858-5	23	40	**OLEO 75W80 DE 1 LITRODE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MOBILUB OU TUTELA 75W80 OU IPIGEROL75W80**			
390577-2	24	200	**OLEO PARA MOTOR FLEX 5W30 DE 1 LITRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À F1 MASTER OU VALVOLINE FLEX OU LUBRAX FLEX**			

P.M.C.
Fls
Rub

394723-8	25	100	**OLEO SAE 15W40 TURBO QUE ATENDE REQUISITOS ECF-2APICI/5L ACEA E7.12 20 L DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CATERPILAR 3E9848 OU TEXACO TDX OU MOBIL DELVAC 14000**			
			VALOR TOTAL			

Valor Total da Proposta: R$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)

CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.
Fls 78
Rub

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEÓLEOS LUBRIFICANTES,FLUIDOS PARA FREIO E EMBREAGEM, ADITIVOS ANTI-CORROSIVOS E GRAXA PARA ROLAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS EMVEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 22 de Junho de 2018, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 11 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.
Fls 79
Rub

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que devido a empresa vencedora não apresentar interesse na execução do contrato, convocamos a proposta subseqüente sendo a empresa FABIO DOTTO DALMASO ME sagrando-se vencedora do processo de Licitação em referência, na Linha 2 Assentamento 12 de Outubro II, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Cláudia/MT, 08 de Junho de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEÓLEOS LUBRIFICANTES,FLUIDOS PARA FREIO E EMBREAGEM, ADITIVOS ANTI-CORROSIVOS E GRAXA PARA ROLAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS EMVEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 22 de Junho de 2018, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 11 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP) E (LI), REFERENTE À REFORMA DA PRAÇA ALTO COCALINHO

"A Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT, sob CNPJ nº 00.965.145/0001-27*, torna público que requereu junto ao* **CODEMA** - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA"*, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente à* REFORMA DA PRAÇA ALTO COCALINHO *,, no município de Cocalinho - MT."*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 085/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, o Servidor VALTER TIBURCIO DE MORAIS (titular), e a servidora VALESCA SALETE DE CAMPOS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo nº 066/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATADO: *ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME*

VALOR: R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

data de assinatura: 06/06/2018

vigência: 31/12/2018

LICITAÇÃO
EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: PETERS GÁS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

ObjetoRegistro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame para atender necessidades do gabinete do prefeito e secretarias do município de Colider/MT.

Realinhamento de preço*:* Fica realinhado o preço do item 02, descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 010/2018, em virtude da baixa do preço praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado no valor de R$ 425,00.

Data de Assinatura: 08/06/**2018**

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 035/2018, que tem como objeto a aquisição de materiais para pavimentação asfáltica comunitária no bairro Jardim Vânia no município de Colider/MT. Foi julgado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados.

Colider/MT, em 08 de Junho de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 034/2018, que tem como objeto a aquisição de materiais para pavimentação asfáltica comunitária nos bairros do município de Colider/MT. Foi considerado FRACASSADO e não houve empresa vencedora no processo licitatório.

Colider/MT, em 08 de Junho de 2018

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

P.M.C. 80
Fls
Rub

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 125/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JULIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1376 – Página 27
Divulgação segunda-feira, 11 de junho de 2018 Publicação terça-feira, 12 de junho de 2018

Contratado: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender os beneficiários do Sistema Único de Saúde de Canarana, em cumprimento à Constituição Federal de 05/10/1988 e Lei nº 8.080/1990.
Valor: R$ 258.833,40 (Duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 103/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Modalidade: Pregão presencial nº 023/2018
Data: 01/06/2018
Vigência: 01/06/2019
Contratado: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender os beneficiários do Sistema Único de Saúde de Canarana, em cumprimento à Constituição Federal de 05/10/1988 e Lei nº 8.080/1990.
Valor: R$ 491.238,08 (Quatrocentos e noventa e um mil duzentos e trinta e oito reais e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 104/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Modalidade: Carta convite nº 004/2018
Data: 04/06/2018
Vigência: 04/06/2019
Contratado: W.S BARROS INFORMÁTICA
Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Canarana-MT.
Valor: R$ 154.950,97 (Cento e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 105/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Modalidade: Carta convite nº 004/2018
Data: 04/06/2018
Vigência: 04/06/2019
Contratado: SANFELICE & CIA LTDA-ME
Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Canarana-MT.
Valor: R$ 6.950,00 (Seis mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 106/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Modalidade: Carta convite nº 004/2018
Data: 04/06/2018
Vigência: 04/06/2019
Contratado: INFOGED – GERENCIAMENTO E ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-ME
Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Canarana-MT.
Valor: R$ 23.950,00 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018, de 08/06/2018

De conformidade com o disposto no artigo 24, incisos V, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, COM FINALIDADE DE VEICULAR AVISOS, DIVULGAÇÕES, PROGRAMAÇÕES FESTIVAS, ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS, DE LAZER, SAÚDE, OBRAS E COMUNICADOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT**", visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades essenciais das Diversas Secretarias Municipais.

VALOR GLOBAL: **R$ 37.350,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: **SILVEIRA F. DA SILVA – ME sob CNPJ: 04.793.559/0001-77**

Carlinda - MT, 08 de Junho de 2018.

Deise Dione Mutschall
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que devido a empresa vencedora não apresentar interesse na execução do contrato, convocamos a proposta subseqüente sendo a empresa FABIO DOTTO DALMASO ME sagrando-se vencedora do processo de Licitação em referência, na Linha 2 Assentamento 12 de Outubro II, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Cláudia/MT, 08 de Junho de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEÓLEOS LUBRIFICANTES,FLUIDOS PARA FREIO E EMBREAGEM, ADITIVOS ANTI-CORROSIVOS E GRAXA PARA ROLAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS EMVEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 22 de Junho de 2018, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 11 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018

OBJETO: **Processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show da Banda APOKALYPSE, para o VIII Festival da Canção e XXX Aniversário de Emancipação Política do Município de Cláudia-MT(CÓDIGO TCE 219635-2).**

VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (trinta e doismil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADA: **J.G.S EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.040.248/0001-68.**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 08 de Junho de 2018.

P.M.C.
Fls 81
Rub

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

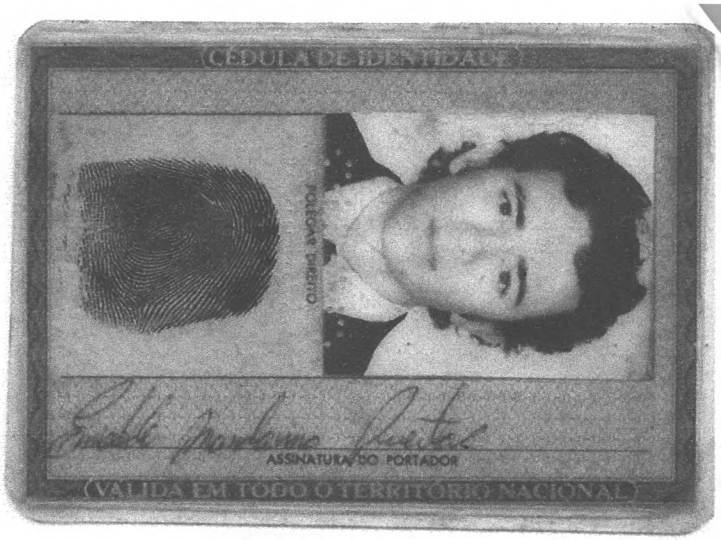
ATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

INFORMA SOBRE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.653.466
NOME ENIVALDO MANDARINO PUERTA
FILIAÇÃO Francisco Puerta Netto
Glesa Mandarino Puerta
NATURALIDADE Maringa-PR
DATA DO NASCIMENTO 27-Agosto-1956
CURITIBA - PR 11-Jan-1976
Delegado de Polícia - Diretor
(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)



CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)



CIC
NASCIMENTO 27.08.56
INSCRIÇÃO NO CPF 325 847 769 87
CONTRIBUINTE
ENIVALDO MANDARINO PUERTAS
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Jaú, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 16 de maio de 2018
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Atendente: JOSÉ RICARDO
Selo Digital: BCK 78256 **R$ 2.94** 8-20
Adriana Trindade de Gois Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Alda Rodrigues dos Reis
Tabeliã e Registradora

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Jaú, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 16 de maio de 2018
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Atendente: JOSÉ RICARDO
Selo Digital: BCK 78255 R$ 2.94 8-20
Adriana Trindade de Gois Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Alda Rodrigues dos Reis
Tabeliã e Registradora

VAIT

P.M.C
Fls 82
Rub

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
11100599388	51900211417

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ENIVALDO MANDARINO PUERTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
FRANCISCO PUERTA NETTO	GLESA MANDARINO PUERTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
27/08/1956	1653466	SSP	PR	325.847.769-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN	5192

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	JARDIM ELDORADO	76.980-000	7371

MUNICIPIO	UF
VILHENA	RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: E. M. PUERTA - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA ENG. JOSE DA SILVA TIAGO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
QD 03 A, LOTE 02A	AGUAS CLARAS	78.365-000	4490

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SAPEZAL	MT	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4530703 Atividade secundária: 4520002, 4520004, 4520005, 4520006, 3314712, 3314711	REPARAÇÃO EM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM AUTOMOVEIS:SERVIÇOS DE LANTERNAG EM OU FUNILARIA, PINTURA, POLIMENTO, REPARAÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÃO, ÔNIBUS, VEÍCULOS PESADOS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM (TORNEARIA FRESAGEM), SOLDA TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, SERVIÇOS DE CONSERSÃO DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS OBTIDOS EM TORNO MECÂNICO (PARAFUSOS, PINOS E CONTRAPINOS, MOLAS, REBITES, PORCAS, ARRUELAS). XXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/12/2002	05028849000278	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): E.M. PUERTA-ME

P.M.C. Fls 83 Rub

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ PENDENTE

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2012

ASSINATURA DO EMPRESARIO: Cartório do 2º Ofício Sapezal - MT

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

RENÊ BORGES DE SOUZA
MAT. NR. 225813
ANALISTA - JUCEMAT
17/08/2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2012 SOB Nº: 20120871564
Protocolo: 12/087156-4, DE 01/08/2012
Empresa: 51 9 0021141 7
E. M. PUERTA ME

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

201203682639

Selo de Controle Digital 1567621
Cartório da Segunda Vara
Comarca de Sapezal - MT

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO D REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
11100599388	51900211417

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ENIVALDO MANDARINO PUERTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
FRANCISCO PUERTA NETTO	GLESA MANDARINO PUERTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
27/08/1956	1653466	SSP	PR	325.847.769-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN	5192

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	JARDIM ELDORADO	76.980-000	7371

MUNICIPIO	UF
VILHENA	RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: E. M. PUERTA - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA ENG. JOSE DA SILVA TIAGO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
QD 03 A, LOTE 02A	AGUAS CLARAS	78.365-000	4490

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SAPEZAL	MT	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4732600 4530705 4520001 2539001 4520007 4520003	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PAR A VEICULOS AUTOMOTORES, ÔNIBUS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, BATERIAS, GRAXAS, MOLEJOS, CUBOS, PNEUS E CÂMARAS - DE - AR NOVOS E USADOS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEICULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS PESADOS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RETIFICA INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES; ASSISTENCIA TÉCNICA DE MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E A DIESEL; SERVIÇOS EM: BOMBAS HIDRÁULICAS E BOMBAS INJETORAS COMANDOS,HIDROS, CAIXAS DE DIREÇÃO, MOTORES HIDRÁULICOS, TORNO, SOLDA E XXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/12/2002	05028849000278	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): E. M. PUERTA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
05/07/2012	Cartório do 2º Ofício Sapezal MT

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
RENÊ BORGES DE SOUZA
MAT. Nº. 225813
ANALISTA JUCEMAT
17/08/2012

AUTENTICAÇÃO

VALT

P.M.C
Fls 84
Rub

MT1201203682639

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Cód. da Serventia: 303

GUAPORÉ AUTO PEÇAS

E. M. PUERTA - ME

Fone:
(0**65) 3383-1278
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E-mail:
guaporesapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF
05.028.849/0002-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.214.151-5

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)– Item 8.1, IV, "D"

E M PUERTA - ME - CNPJ: 05.028.849/0002-78

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO N° **31/2018**

DECLARAÇÃO

E M PUERTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº. **05.028.849/0002-78** e inscrição estadual n° **13.214.151-5,** estabelecida a **AV. ENG. JOSE DA SILVA TIAGO, S/N –** Bairro **AGUAS CLARAS**- CEP.:**78.365-000** - Município de Sapezal - MT, **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sapezal – MT, 14 de Junho de 2018

P.M.C.
Fls 85
Rub

VAIT

E M PUERTA - ME
CPF: 325.847.769-87

05.028.849/0002-78
E M PUERTA - ME
AV. ENGº. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA
CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

GUAPORÉ AUTO PEÇAS

E. M. PUERTA - ME

Fone:
(065) 3383-1278**
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E-mail:
guaporesapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF
05.028.849/0002-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.214.151-5

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000

ANEXO X

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4.1., "d"

E M PUERTA - ME - CNPJ **05.028.849/0002-78**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

A empresa **E M PUERTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.028.849/0002-78**, sediada na **AV. ENG. JOSE DA SILVA TIAGO, S/N –** Bairro **AGUAS CLARAS**- CEP.:**78.365-000** - Município de Sapezal - MT, telefone/fax nº. **(65) 3383-1056**, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). **ENIVALDO MANDARINO PUERTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1653466 - SSP/PR** e do CPF nº **325.847.769-87**, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(x) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.
Fls 86
Rub

Sapezal – MT, 14 de Junho de 2018

ENIVALDO MANDARINO PUERTA
CPF: 325.847.769-87

05.028.849/0002-78
E M PUERTA - ME
AV. ENGº. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA
CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: E M PUERTA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110201181-0	05.028.849/0001-97	25/08/2014	02/05/2002

Endereço Completo:

AVENIDA ENGENHEIRO JOSE DA SILVA TIAGO SN QUADRA 03 A , LOTE 02, SALA 01 - BAIRRO AGUAS CLARAS CEP 78365-000 - SAPEZAL/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA REPOSICAO MECANICA E ELETRICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, ONIBUS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS E LUBRIFICANTES, BATERIAS, GRAXAS, MOLEJOS, CUBOS, PNEUS, E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E VEICULOS AUTOMOTORES, PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO, INSTALACAO E REPARACAO MECANICA, ELETRICA E HIDRAULICA DE AUTOMOVEIS, CAMINHOES, ONIBUS, VEICULOS PESADOS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA,, RETIFICA INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES, ASSISTENCIA TECNICA DE MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E A DIESEL, SERVICOS EM: BOMBAS HIDRAULICAS E BOMBAS INJETORAS, COMANDO, HIDROS, CAIXAS DE DIRECAO, MOTORES HIDRAULICOS, TORNO, SOLDA, REPARACAO EM SISTEMAS DE INJECAO ELETRONICA EM AUTOMOVEIS, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA, PINTURA, POLIMENTO, REPARACAO ELETRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E LUBRIFICACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHAO, ONIBUS, VEICULOS PESADOS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE USINAGEM (TORNEARIA FRESAGEM), SOLDA, TRATAMENTO DE REVESTIMENTO EM METAIS, SERVICOS DE CONSERVACAO DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE RECUPERACAO DE PECAS OBTIDAS EM TORNO MECANICO (PARAFUSO, PINOS E CONTRAPINOS, MOLAS, REBITES, PORCAS, ARRUELAS).

Capital: R$ 400.000,00
QUATROCENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: TRANSFERIDA DE OUTRA UF — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/04/2018 — Número: 2003932

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
E. M. PUERTA ME	xxxxxxx	2003932	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190021141-7	05.028.849/0002-78	AVENIDA ENG. JOSE DA SILVA TIAGO, SN, QDA 03 A, LOTE 02 A, BAIRRO AGUAS CLARAS, 78365-000, SAPEZAL/MT

Nome do Empresário: ENIVALDO MANDARINO PUERTA

Identidade: 1653466 — CPF: 325.847.769-87

Estado Civil: Casado — Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Valt

Cuiabá, 14 de Junho de 2018 14:10

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000440772 e visualize a certidão)

18/095.104-1

P.M.C.
Fls 83
Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	E M PUERTA
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls 88
Rub

VAI+

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000440772 e visualize a certidão)

18/095.104-1

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72 I.E. 13.210.122-0
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1928 Centro CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1969

ANEXO IV

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 /2018 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Senhor **ADILSON GHISI**, portador do RG nº 1127830-7 SJ/MT e do CPF nº 805.431.621-68, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº **031 /2018**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **ADILSON GHISI**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Gaspar Dutra, 961 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ADILSON GHISI CPF: 80543162168 (2163).
Emolumentos: R$ 5,42 ISSQN R$ 0,13 TOTAL R$ 6,55
Selo Digital BBW 47316 Cod.: 22
Cláudia-MT 20 de junho de 2018 Horário: 15:54
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.
Tatiane Garcia Leal - Tabeliã Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/scios

2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

Cláudia, MT – 19 de Junho de 2018

P.M.C.
Fls 89
Rub

ADILSON GHISI
Proprietário

Adilson Ghisi
CPF: 805.431.621-68

05.161.639/0001-72
ADILSON GHISI-EPP
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1928 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA • MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARÔLDO MENDES DE PAIVA





Adilson Ghisi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1127830-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/95

NOME ADILSON GHISI

TÔ VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

FILIAÇÃO
RENATO GHISI
SOELI GHISI

NATURALIDADE
SANTA HELENA-PR

DATA DE NASCIMENTO
02/07/1976

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A1 FLS.102V
TERM 602 SANTA HELENA-PR

CPF * * * * * *

CUIABÁ--MT

Santa Maria Vasques
Coord. de Identificação

067

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ADILSON GHISI Adilson Ghisi

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/03/95

SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADILSON GHISI

Nº de Inscrição
805431621-68

Data do Nascimento
02/07/76

P.M.C.
Fls 90
Rub

VALT

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/06/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110133064-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): Adilson Ghisi

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
Renato Ghisi	Soeli Ghisi

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02-07-1976	1127830-7	SJ	MT	805.431.621-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Avenida Marechal Cândido Rondon	1928

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Casa	Centro	78540-000	

MUNICÍPIO	UF
Cláudia	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do estado de Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

P.M.C. Fls 1 Rub

NOME EMPRESARIAL: ADILSON GHISI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1928

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLÁUDIA	MT	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
23.000,00	(VINTE E TRÊS MIL REAIS) /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
Atividades secundárias 4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores.
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar.
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores.
4520-0/0	Serviço de borracharia para veiculos automotores.
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Reconheço Fielmente Cópia o Original
Cláudia 22/06/18
Shirley Fortechet

2º Ofício de Cláudia

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
01-07-2002	05.161.639/0001-72			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (titular/representante/assistente/gerente)
ADILSON GHISI ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16-01-2010	

VALT

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Rondon
Analista 306900024 MAT 10

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2010 SOB Nº 20100088562
Protocolo: 10/008856-2 DE 19/01/2010
Empresa: 51 1 0133064 4
ADILSON GHISI - ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
685.458

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72 I.E. 13.210.122-0
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1928 Centro CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1969

ANEXO VII

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° **031 /2018**

DECLARAÇÃO

ADILSON GHISI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.161.639/0001-72 e inscrição estadual nº 13.210.122-0, estabelecida à Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1928, bairro Centro, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 22 de Junho de 2018

P.M.C.
Fls 92
Rub

ADILSON GHISI
Representante Legal
Adilson Ghisi
CPF: 805.431.621-68

05.161.639/0001-72
ADILSON GHISI-EPP
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1928 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MATO GROSSO

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72 I.E. 13.210.122-0
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1928 Centro CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1969

ANEXO X

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° **031 /2018**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **ADILSON GHISI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.161.639/0001-72, sediada no endereço Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1928 telefone/fax nº (66) 3546-1969, por intermédio do seu Proprietário Sr. **ADILSON GHISI**, portador da Carteira de Identidade nº 1127830-7 SJ/MT e do CPF nº 805.431.621-68, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C. 93
Fls
Rub

Cláudia, MT – 22 de Junho de 2018

ADILSON GHISI
Representante Legal
Adilson Ghisi
CPF: 805.431.621-68

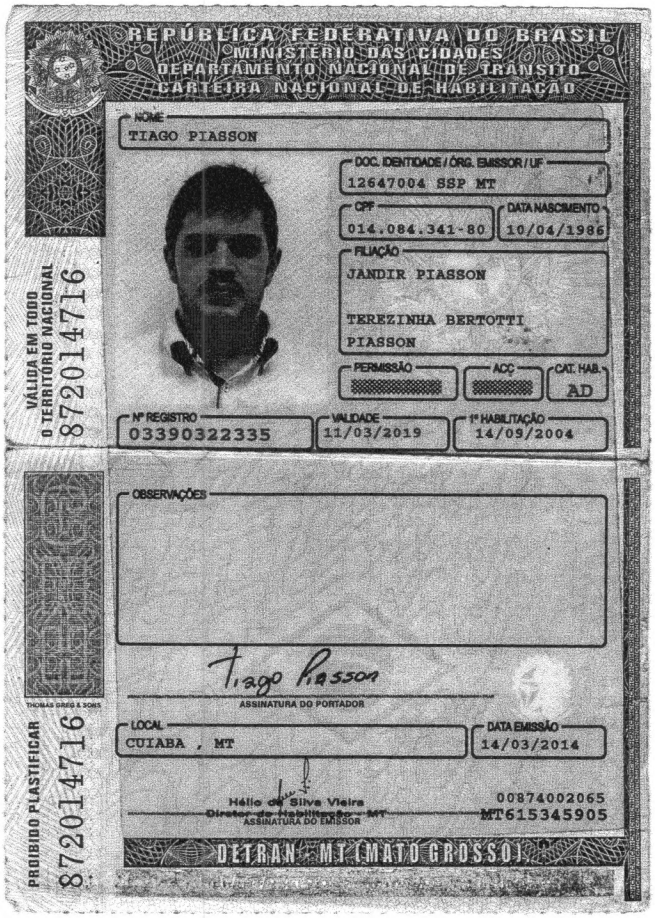
05.161.639/0001-72
ADILSON GHISI-EPP
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1928 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MATO GROSSO

CNPJ: 17.553.866/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.476.237-1
RUA MARIO MOTTA, Nº210, SALA 03, CENTRO – VARZEA GRANDE – MT
TELEFONE 65 3362 3684 / 3362 3685 – 65 9253-7188 (vivo)

CREDENCIAMENTO

P.M.C.
Fls 84
Rub

VALT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
TIAGO PIASSON

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12647004 SSP MT

CPF
014.084.341-80

DATA NASCIMENTO
10/04/1986

FILIAÇÃO
JANDIR PIASSON
TEREZINHA BERTOTTI PIASSON

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03390322335

VALIDADE
11/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
14/09/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
87201471 6

OBSERVAÇÕES

Tiago Piasson
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA , MT

DATA EMISSÃO
14/03/2014

Hélio da Silva Vieira
Diretor de Habilitação - MT
ASSINATURA DO EMISSOR

00874002065
MT615345905

DETRAN MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
87201471 6

THOMAS GREG & SONS

Reconheço Fielmente como o
Cuiabá 22/06/18
Prefeitura Municipal

P.M.C. 95
Fls
Rub

OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA

CONTRATO SOCIAL

EDMO OLADIO NEVES DA SILVA brasileiro, solteiro, empresário, filho de Benedito Oladio da Silva e da Sra. Jacira Neves de Silva, nascido em 09/04/1974, natural de Cuiabá/MT, residente e domiciliado na Avenida Doutor Helio Ribeiro nº 165, Edificio Portal de Cuiabá, Aptº 1002, Bairro Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT, Cep: 78048-250 RG nº 0792835-1 SEJSP/MT, CPF nº 603.862.581-04.

JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresaria, filha do Sr. Mauricio Pereira de Souza e da Sra. Regina Maria Pereira de Souza, nascida em 01/03/1981, natural de Cuiabá/MT, residente e domiciliada na Rua Livino Albano nº 08 Quadra 06, Bairro Jardim Costa Verde, Várzea Grande/MT, Cep: 78128-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1142103-7 SJ/MT e inscrito no CPF nº 865.711.841-68.

Resolvem entre si constituir uma Sociedade Limitada, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, Capitulo II – Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO:

A empresa girará sob a Denominação Social de " **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA** ", com nome fantasia *"Olaper Comercio"*, com sede na Rua Mário Motta nº 210 Sala A – Bairro Centro Várzea Grande/MT, Cep: 78110-620.

P.M.C. Fls 96 Rub

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

A sociedade terá como objeto social as atividades de:

- Comercio Atacadista de Lubrificantes;
- Comércio Atacadista de Pneus;
- Comércio Atacadista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores ;
- Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Comercial, partes e Peças;
- Comércio Atacadista de Produtos higiene, limpeza e Conservação;
- Comércio Atacadista de Artigos de escritório e de Papelaria.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS:

A sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, começando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/06/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

VALT

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:
O Capital Social da Empresa será de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma;

Parágrafo Único:
O Capital Social acima descrito, ficará distribuído entre os sócios cotistas da seguinte forma:

Sócios	Cotas	%	Valor/R$
EDMO OLADIO NEVES DA SILVA	15.000	50,00	15.000,00
JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	15.000	50,00	15.000,00
T O T A L	**30.000**	**100,00**	**30.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Edmo Oladio Neves da Silva** isoladamente, que representara a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e nas transações comerciais e administrativas da Empresa.

Parágrafo Primeiro:

O sócio administrador poderá eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportado por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo:
A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Terceiro:
O administrador responde por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto:
A aquisição, venda ou alienação de bens móveis e imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerá do consentimento, por escrito, dos dois sócios, sendo nulo de pleno direito, quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL :
É vedado aos sócios, fazer uso da Denominação Social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como: endossos, fianças, avais ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio desde já, se tais atos praticar responsabilizado individualmente pelo mesmo.

P.M.C. 97
Fls
Rub

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:
Nos termos dos disposto no art. 1.052, da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/06/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

VALT

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DAS COTAS:
As quotas da sociedade serão indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, ao qual caberá o direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente as quotas na ocasião possuídas. O sócio que desejar alienar suas quotas, fará notificação à sociedade mediante carta, na qual constará o número de quotas, o preço, a forma e prazo do seu pagamento, para que o outro sócio exerça o direito de preferência, dentro de 60 (sessenta) dias da data do recebimento da notificação. Ultrapassado esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, o sócio alienante estará livre para realizar a transferência de suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA D6E SÓCIO:
É permitida a saída de qualquer sócio, em qualquer tempo, bastando para isso, comunicar ao outro sócio de sua decisão com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, quando então será levantado um Balanço Especial e o sócio retirante receberá seus haveres, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:
A título de pró-labore os sócios terão uma retirada mensal que combinarão entre si, obedecendo, porém, as condições financeiras da Empresa e as normas do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:
O falecimento, a retirada, a interdição, a inabilitação de qualquer dos sócios ou outra situação que implique em dissolução da sociedade não acarretará extinção da pessoa jurídica, que continuará com o sócio remanescente; poderá este proceder aquisição das respectivas cotas liberadas, ou ainda admitir novos sócios.

P.M.C.
Fls 98
Rub

Parágrafo Único:
Em qualquer caso, incumbe ao sócio remanescente realizar balanço geral extraordinário, no prazo de 30 (Trinta) dias do evento, e os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante ou impedida, ou aos seus herdeiros, sucessores ou representante legal, conforme o caso, na proporção das respectivas cotas de capital, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), até 30 (trinta) dias após a apuração dos haveres, e o saldo de 70% (setenta por cento), em 07 (sete) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL BALANÇO E RESULTADO:
O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício e os lucros ou prejuízos verificados no exercício serão divididos ou suportados pelos sócios, de acordo com suas respectivas participações no Capital Social da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS PUBLICAÇÕES DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO:
As publicações das contas da administração da sociedade de que trata os anúncios de convocação de Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando os sócios declararem por escrito, estar cientes do local, data, hora, e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício Social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/06/18
Prefeitura Municipal de Cl

Parágrafo Único:

Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas, (art.1.072, § 3°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram não estar incursos ou sendo processados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Comarca da sede da Empresa para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas ou omissas do presente contrato.

Parágrafo Único:

Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pela Lei das Sociedades Limitada n° 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2013 SOB Nº: 51201349207
Protocolo: 13/009831-0, DE 25/01/2013
OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA
NARJARA BAIRROS
SECRETARIO GERAL
1463289

Várzea Grande/MT, 24 de Janeiro de 2013.

EDMO OLADIO NEVES DA SILVA

JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

P.M.C. 99
Fls
Rub

DURCELENE AURORA SILVA COSTA
RG: 0451.149-2 SSP/MT
CPF: 452.141.901-15

ELIETE MONTEIRO DA SILVA
RG: 05202914-7 SSP/RJ
CPF: 648.210.647-15

1° SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTÁRIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeirooficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: EDMO OLADIO NEVES DA SILVA CPF: 60386258104 (8091); JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA CPF: 86571184168 (8367).
Várzea Grande-MT 01 de fevereiro de 2013 Horario 11:13
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Jose Carlos Ferreira de Arruda - Escrevente
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro Cod.Cartório:180 - Cod.Ato:22
Selo Digital AET 61620 R$ 4,50
Selo Digital AET 61621 R$ 4,50
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

1° SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE VÁRZEA GRANDE MT
NOTAS PESSOA JURÍDICAS DOCUMENTOS REGISTRO DE IMÓVEIS PROTESTOS

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/06/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Denominação Social: **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME,** nome fantasia *Olaper Comercio*, com sede na Rua Mario Motta nº 210 Sala A, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, Cep: 78110-620, inscrita no CNPJ- MF sob o nº 17.553.866/0001-22, Inscrição Estadual nº 13.476.237-1, cujo ato de constituição está registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51.201.349.207 em 04/02/2013.

Por este instrumento de alteração de contrato social, os abaixo assinados:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA:

1- Retirar e Admitir sócia;
2- Alterar Endereço da Empresa ; e
3- Consolidar o contrato social primitivo.
.

EDMO OLADIO NEVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, filho do Sr. Benedito Oladio da Silva e da Sra. Jacira Neves de Silva, nascido em 09/04/1974, natural de Cuiabá- MT, residente e domiciliado na Avenida Doutor Helio Ribeiro nº 165 Edifício Portal de Cuiabá, Apt 1002 Bairro Residencial Paiaguás , Cuiabá /MT, Cep: 78048-250 portador da Cédula de Identidade RG nº 0792835-1 SEJSP/MT , e inscrito no CPF nº 603.862.581-04.

JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, em Regime Comunhão Parcial de Bens, empresaria, filha do Sr. Mauricio Pereira de Souza e da Sra. Regina Maria Pereira de Souza, nascida em 01/03/1981, natural de Cuiabá/MT, residente e domiciliada na Rua Livino Albano nº 08 Quadra 06 Bairro Jardim Costa Verde, Várzea Grande/MT CEP 78128-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1142103-7 SJ/MT e inscrito no CPF nº 865.711.841-68.

P.M.C. Fls 100 Rub

Únicos sócios da sociedade Empresária denominada: OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME, com o nome de fantasia ***Olaper Comercio*** resolvem de comum acordo efetuar as alterações abaixo, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, Capitulo II – Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

Confere Fielmente com o Original
22/06/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

1 – RETIRAR E ADMITIR SÓCIA:

Retira-se da sociedade a sócia **JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA,** dando total, geral e irrevogável quitação dos seus direitos, haveres e obrigações na sociedade, transferindo suas totalidade de suas cotas a sócia Ingressante **VALERIA CHRISTINA DE SOUZA** brasileira, divorciada, empresaria, filha do Sr. Parailio Lourenço de Souza e da Sra. Maria Luiza de Souza, nascida em 21/009/1961, natural de Brasília/DF, residente e domiciliado na Avenida Doutor Helio Ribeiro nº 165 Edifício Portal de Cuiabá, Apt 1002 Bairro Residencial Paiaguás , Cuiabá /MT, Cep: 78048-250, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1175972 SESP/DF e inscrito no CPF nº 299.593.811-53, que recebe neste ato 50% (Cinqüenta por cento) das cotas do capital Social da Empresa, corresponde a 15.000 (Quinze Mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00(um Real).

Parágrafo Primeiro: DO DESIMPEDIMENTO:

A sócia Valeria Christina de Souza., declara não estar incursa ou sendo processada em nenhum dos crimes previstos em lei, que as impede de exercer atividades mercantis.

2 – ALTERAR O ENDEREÇO DA EMPRESA:

A sociedade resolve alterar o endereço comercial para a Rua Salin Nadaf nº 361 Bairro Centro CEP: 78110-500, Várzea Grande MT.

PRIMEIRA CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS SÓCIOS:

EDMO OLADIO NEVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, filho do Sr. Benedito Oladio da Silva e da Sra. Jacira Neves de Silva, nascido em 09/04/1974, natural de Cuiabá- MT, residente e domiciliado na Avenida Doutor Helio Ribeiro nº 165 Edifício Portal de Cuiabá, Apt 1002 Bairro Residencial Paiaguás , Cuiabá /MT, Cep: 78048-250 portador da Cédula de Identidade RG nº 0792835-1 SEJSP/MT , e inscrito no CPF nº 603.862.581-04.

P.M.C. Fls 101 Rub

VALERIA CHRISTINA DE SOUZA brasileira, divorciada, empresaria, filha do Sr. Parailio Lourenço de Souza e da Sra. Maria Luiza de Souza, nascida em 21/009/1961, natural de Brasilia/DF, residente e domiciliado na Avenida Doutor Helio Ribeiro nº 165 Edifício Portal de Cuiabá, Apt 1002 Bairro Residencial Paiaguás , Cuiabá /MT, Cep: 78048-250, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1175972 SESP/DF e inscrito no CPF nº 299.593.811-53.

Autenticação Fielmente como o Original 22/06/18 Cartório 1º Tabelião de Cláudia

VALT

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO:

A Denominação Social da empresa é **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME**, com nome de fantasia *Olaper Comercio* com sede Rua Salin Nadaf nº 361 – Bairro Centro, Várzea Grande/MT, Cep: 78110-500, inscrita no CNPJ- MF sob o nº 17.553.866/0001-22, Inscrição Estadual nº 13.476.237-1, cujo ato de constituição está registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº :

Registro	**Data**	**Nº**
- Contrato Social	04/02/2013	51.201.349.207

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

O objeto social da Empresa é:

- Comercio Atacadista de Lubrificantes;
- Comercio Atacadista de Pneus;
- Comercio Atacadista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores;
- Comercio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial, partes e Peças;
- Comercio Atacadista de Produtos higiene, limpeza e Conservação:
- Comercio Atacadista de Artigos de escritório e de papelaria.

CLÁUSULA QUARTA - FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS:

A sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇAO:

A sociedade, cujas atividades tiveram inicio em 04/02/2013, e terá sua duração por prazo indeterminado.

Reconheço Fielmente como o Original
22/06/18
Shirley Yatzchuk

CLÁUSULA SEXTA– DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da Empresa é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), e encontra-se totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

P.M.C.
Fls 102
Rub

Parágrafo Único:

O Capital Social acima descrito, ficará distribuído entre os sócios cotistas da seguinte forma:

Sócios	**Cotas**	**%**	**Valor/R$**
EDMO OLADIO NEVES DA SILVA	15.000	50,00	15.000,00
VALERIA CHRISTINA DE SOUZA	15.000	50,00	15.000,00
TOTAL.....	**30.000**	**100,00**	**30.000,00**

VALT

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Edmo Oladio Neves da Silva** isoladamente, que representa a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele e nas transações comerciais e administrativas da Empresa.

Parágrafo Primeiro:

Os sócios administradores poderão eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportados por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo:

A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Terceiro:

Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto:

A aquisição, venda ou alienação de bens móveis e imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerá do consentimento, por escrito, dos dois sócios, sendo nulo de pleno direito, quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL :

É vedado aos sócios, fazer uso da Denominação Social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como: endossos, fianças, avais ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio desde já, se tais atos praticar responsabilizado individualmente pelo mesmo.

CLÁUSULA NONA– DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Nos termos dos disposto no art. 1.052, da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

P.M.C. Fls 103 Rub

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DAS COTAS:

As quotas da sociedade serão indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, ao qual caberá o direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente as quotas na ocasião possuídas. O sócio que desejar alienar suas quotas, fará notificação à sociedade mediante carta, na qual constará o número de quotas, o preço, a forma e prazo do seu pagamento, para que o outro sócio exerça o direito de preferência, dentro de 60 (sessenta) dias da data do recebimento da notificação. Ultrapassado esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, o sócio alienante estará livre para realizar a transferência de suas quotas para terceiros.

Prefeitura Municipal de Cláudia 22/06/18

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO:

É permitida a saída de qualquer sócio, em qualquer tempo, bastando para isso, comunicar ao outro sócio de sua decisão com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, quando então será levantado um Balanço Especial e o sócio retirante receberá seus haveres, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

A título de pró-labore os sócios terão uma retirada mensal que combinarão entre si, obedecendo, porém, as condições financeiras da Empresa e as normas do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

O falecimento, a retirada, a interdição, a inabilitação de qualquer dos sócios ou outra situação que implique em dissolução da sociedade não acarretará extinção da pessoa jurídica, que continuará com o sócio remanescente; poderá este proceder à redução proporcional do capital social ou aquisição das respectivas cotas liberadas, ou ainda admitir novos sócios.

Parágrafo Único:

Em qualquer caso, incumbe ao sócio remanescente realizar balanço geral extraordinário, no prazo de 30 (Trinta) dias do evento, e os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante ou impedida, ou aos seus herdeiros, sucessores ou representante legal, conforme o caso, na proporção das respectivas cotas de capital, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), até 30 (trinta) dias após a apuração dos haveres, e o saldo de 70% (setenta por cento), em 07 (sete) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL BALANÇO E RESULTADO:

O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício e os lucros ou prejuízos verificados no exercício serão divididos ou suportados pelos sócios, de acordo com suas respectivas participações no Capital Social da Empresa.

P.M.C.
Fls 104
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS PUBLICAÇÕES DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO:

As publicações das contas da administração da sociedade de que trata os anúncios de convocação de Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensados, quando os sócios declararem por escrito, estar cientes do local, data, hora, e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declarar ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício Social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável.

Reconhecido Fielmente com o O...
Data 22/06/18
Prefeitura Municipal de ...

VAIT

Parágrafo Único:
Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas, (art.1.072, § 3°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram não estar incursos ou sendo processados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Comarca da sede da Empresa para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas ou omissas do presente contrato.

Parágrafo Único:

Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pela Lei das Sociedades Limitada n° 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas:

Várzea Grande/MT, 30 de Setembro de 2013.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2013 SOB Nº: 20131252763
Protocolo: 13/125276-3, DE 15/10/2013
Empresa: 51 2 0134920 7
OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME
NARJARA BARROS
SECRETARIA GERAL
1729135

EDMO OLADIO NEVES DA SILVA

2º ofício Várzea Grande-MT

VALERIA CHRISTINA DE SOUZA

1º SERVIÇO NOTARIAL VÁRZEA GRANDE - MT

JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA

Confere com o Original
Cláudia 2 / 06 / 18
Prefeitura Municipal de Cláu

TESTEMUNHAS:

P.M.C. Fls 105

DURCELENE AURORA SILVA COSTA
RG: 0451.149-2 SSP/MT
CPF: 452.141.901-15

ELIETE MONTEIRO DA SILVA
RG:05202914-7 SSP/RJ
CPF:648.210.647-15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME

CNPJ nº 17.553.866/0001-22

EDMO OLADIO NEVES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1974, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 603.862.581-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07928351, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOUTOR HÉLIO RIBEIRO, 165, EDIFICIO PORTAL DE CUIABA APT 1002, RESIDENCIAL PAIAGUÁS, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-250, BRASIL.

VALERIA CHRISTINA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/09/1961, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 299.593.811-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1175972, órgão expedidor SESP - DF, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOUTOR HÉLIO RIBEIRO, 165, EDIFICIO PORTAL DE CUIABA APT 1002, RESIDENCIAL PAIAGUÁS, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-250, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201349207, com sede R Salin Nadaf, 361 , Centro Várzea Grande, MT, CEP 78.110-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.553.866/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARIO MOTTA, 210, SALA 03, CENTRO NORTE, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.110-620.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 730.495.061-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03794715450, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES, 07, MANGA, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.115-800, BRASIL.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/06/18
Shirley Votzchuk
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 106
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2016 sob nº 20168899698
Protocolo: 16/889969-8 de 22/01/2016
NIRE: 51201349207
OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME
Chancela: 85E01-7D2B4-AC235-544FC-759C7-ED353-49CBA-EDD14
Cuiabá, 27/01/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME

CNPJ nº 17.553.866/0001-22

Retira-se da sociedade o sócio EDMO OLADIO NEVES DA SILVA, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio VALERIA CHRISTINA DE SOUZA, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio EDMO OLADIO NEVES DA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES, da seguinte forma: à vista em moeda corrente deste país., dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio VALERIA CHRISTINA DE SOUZA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES, da seguinte forma: à vista em moeda corrente deste país., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/06/18
Cartório Cível de Cláudia

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

P.M.C. Fls 107 Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2016 sob nº 20168899698
Protocolo: 16/889969-8 de 22/01/2016
NIRE: 51201349207
OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME
Chancela: 85E01-7D2B4-AC235-544FC-759C7-ED353-49CBA-EDD14
Cuiabá, 27/01/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME

CNPJ nº 17.553.866/0001-22

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VÁRZEA GRANDE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VARZEA GRANDE MT , 13 de janeiro de 2016.

2º. Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

EDMO OLADIO NEVES DA SILVA
CPF: 603.862.581-04

2º. Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

VALERIA CHRISTINA DE SOUZA
CPF: 299.593.811-53

2º. Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES
CPF: 730.495.061-72

Testemunha: FABRICIO GOMES DA SILVA
1358405-7, SSP, MT

Testemunha: GLEISON FABIANO VILALTA
12662704, SSP, MT

P.M.C.
Fls 108
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/06/18
Shirley Yotzchetz
Escrevente Autorizada

VALT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2016 sob nº 20168899698
Protocolo: 16/889969-8 de 22/01/2016
NIRE: 51201349207
OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME
Chancela: **85E01-7D2B4-AC235-544FC-759C7-ED353-49CBA-EDD14**
Cuiabá, 27/01/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMRESA LIMITADA

WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no Município de Cuiabá - MT, em 23 de Janeiro de 1986, filho de Uilson Guedes Silva e Sebastiana da Silva Guedes, portador da CNH nº 03794715450 emitida em 14/07/2011 pelo DETRAN/MT onde consta o CPF nº 730.495.061-72 e RG nº 15654893 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Dom Orlando Chaves, nº 07, Bairro Manga, CEP 78.115-800, Município de Várzea Grande - MT, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girara sob o nome empresarial de **OLAPER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI – ME** com sede e domicílio na Rua Mario Motta, nº 210, Sala 03, Centro Norte, Município de Várzea Grande - MT, Cep 78.110-620.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O Titular **WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES** integraliza neste ato em moeda corrente deste país 70.000 (Setenta Mil) Quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), passando o Capital Social para o valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, divididos em **100.000 (Cem Mil)** quotas de valor nominal **R$ 1,00 (Hum Real)**, integralizadas, em moeda corrente do país, pelo titular:

SÓCIA	QUOTAS	R$ CAPITAL
WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

P.M.C. Fls 109 Rub

Reconhecimento gratuito como o Original
Cuiabá 22/06/18
Shirley Jotzchete
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/01/2017 sob nº 51600108980
Protocolo: 16/070266-6 de 22/12/2016
NIRE: 51600108980
OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI - ME
Chancela: 08243-646E2-741B2-9F9F0-283B0-69FF9-B5B32-5A194
Cuiabá, 10/01/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

OLAPER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA – ME.

WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no Município de Cuiabá - MT, em 23 de Janeiro de 1986, filho de Uilson Guedes Silva e Sebastiana da Silva Guedes, portador da CNH nº 03794715450 emitida em 14/07/2011 pelo DETRAN/MT onde consta o CPF nº 730.495.061-72 e RG nº 15654893 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Dom Orlando Chaves, nº 07, Bairro Manga, Município de Várzea Grande – MT, CEP 78.115-800, na condição de único sócio da empresa **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA - ME**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o **NIRE 51201349207** e **CNPJ nº 17.553.866/0001-22**, localizada na Rua Mario Motta, nº 210, Sala 03, Centro Norte, Município de Várzea Grande - MT, Cep 78.110-620.

Resolve transformar a Empresa Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual regerá, doravante, pelo Presente Ato Constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformado esta Empresa Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, passando a denominação social a ser **OLAPER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI – ME**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

P.M.C.
Fls 510
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/06/18
Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/01/2017 sob nº 51600108980
Protocolo: 16/070266-6 de 22/12/2016
NIRE: 51600108980
OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI - ME
Chancela: **08243-646E2-741B2-9F9F0-283B0-69FF9-B5B32-5A194**
Cuiabá, 10/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

VALT

§ Primeiro – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social permanece: Comercio Atacadista de Lubrificantes; Pneus; Peças e Acessórios para Veículos Automotores; Maquinas e Equipamentos para uso comercial, partes e peças; Produtos de Hegiene, Limpeza e Conservação e Artigos de Escritório e de Papelaria.

CLÁUSULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades na data de registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá a **WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES,** com o poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigrações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bons imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCICIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SETIMA –Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

P.M.C
Fls
Rub

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/06/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/01/2017 sob nº 51600108980
Protocolo: 16/070266-6 de 22/12/2016
NIRE: 51600108980
OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI - ME
Chancela: **08243-646E2-741B2-9F9F0-283B0-69FF9-B5B32-5A194**
Cuiabá, 10/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro de Várzea Grande – Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

2º. Serviço Notarial Várzea Grande - MT

Várzea Grande – MT, 19 de Dezembro de 2016.

WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES
TITULAR - ADMINISTRADOR

Testemunhas;

1) _____
FABRICIO GOMES DA SILVA
RG 1358405-7 SSP/MT
CPF 981.231.221-87

2) _____
GLEISON FABIANO VILALTA
RG 1266270-4 SSP/MT
CPF 945.617.101-91

P.M.C.
Fls 12
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/06/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/01/2017 sob nº 51600108980
Protocolo: 16/070266-6 de 22/12/2016
NIRE: 51600108980
OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI - ME
Chancela: **08243-646E2-741B2-9F9F0-283B0-69FF9-B5B32-5A194**
Cuiabá, 10/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

LIVRO Nº 357 **FOLHA Nº 086/087**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ E ASSINA NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M,

Todos quantos virem este Público Instrumento de Procuração que aos **quatro (04) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2.018)**, nesta Serventia que se encontra instalada na Avenida Alzira Santana, nº 48, bairro Centro Sul, nesta cidade e Comarca de Várzea Grande/MT, compareceu como **01. OUTORGANTE: OLAPER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.553.866/0001-22, com sede na Rua Mario Motta, nº 210, Sala 03, Bairro Centro Norte, nesta cidade de Várzea Grande/MT, devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 5160010898-0, com data de inicio de atividades aos 04/02/2013, neste ato representado pelo seu proprietário: **WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES**, brasileiro, declara ser natural de Cuiabá/MT, nascido aos 23/01/1986, declara ser solteiro, maior, capaz, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN/MT aos 28/01/2015 sob o nº 03794715450, onde consta o DOC.IDENTIDADE/ÓRG.EMISSOR/UF sob o n.º 15654893 SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 730.495.061-72, filho de Uilson Guedes Silva e Sebastiana da Silva Guedes, residente e domiciliado na Rua Dom Orlando Chaves, nº 65, Bairro Manga, nesta cidade de Várzea Grande/MT. Que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante **02. PROCURADOR**: **WILSON GUEDES SILVA**, brasileiro, capaz, divorciado, comerciário, portador da Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN/MT aos 29/12/2015 sob o registro n.º 02037859136 onde consta o DOC.IDENTIDADE/ÓRG.EMISSOR/UF sob o n.º 88010 MTE/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 239.987.094-87, filho de Deonisio Batista de Freitas e

continua no Livro 357. fls. 086vº.....

Fielmente como o Original
Em 22/06/18
Prefeitura de Várzea Grande

Fls 113
Rub

continuação no Livro 357. fls. 087.....

se fizer necessário para o fiel cumprimento deste instrumento, assinando por evicção de direito. **PODENDO SUBSTABELECER**. (*Dados fornecidos pela Outorgante, que se responsabiliza pela veracidade das declarações prestadas, não assumindo esta Serventia a responsabilidade ou obrigações de fazer qualquer correção neste instrumento).* E, de como assim o disse do que dou fé. **05. DOCUMENTOS APRESENTADOS: 05.1–** Documentos pessoais da comparecente (CPF e CNH). **05.2** – Contrato Social, Certidão Simplificada expedida pela JUCEMAT. **06. ARQUIVAMENTO**: Todos os documentos apresentados para a lavratura da presente procuração foram arquivados em pasta própria. **07. ENCERRAMENTO**: E, de como assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei este termo, que sendo- lhe feito, lido, aceitou, concordou e assina comigo. Eu, _____, José Carlos Ferreira de Arruda, Tabelião Interino, que mandei lavrar este termo, conferi e em assino público e raso. Em face da Lei nº 6.952 de 06-11-1981, ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias. **Emolumentos:** R$ 83,44 (já incluído 20% devido ao FUNAJURIS (TJMT) + R$4,62 devido ao Fundo de Compensação do Registro Civil - (FCRCPN – ANOREG/MT), de acordo com o Provimento 06/2016 da Corregedoria Geral de Justiça/MT. emp. OS: 545325. Protocolo: 5996. **SELO DIGITAL: BBT 59233 – Nº 059101 – SÉRIE A (VIA CARTÓRIO); Nº 059102 – SÉRIE A (VIA CLIENTE).**

OLAPER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI ME
Proprietário: WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES
OUTORGANTE

Evellyne Lucas de Rezende Paolo
Escrevente Autorizada
2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Reconheço Fielmente como o Original
Em 22/06/18
Shirley Tolentino
Escrevente Autorizada Municipal de Cláudia

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARRUDA
TABELIÃO INTERINO

P.M.C. 314
Fls
Rub

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007382000110/10

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s)19
BBT 59233 R$83,44
Consulte: http://gif.tjmt.jus.br/selo/ConsultaConSeloDigitalExterno.aspx
059102 - SÉRIE A

selo digital - Poder Judiciário - Controle Externo - Código da Serventia - MT

CNPJ: 17.553.866/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.476.237-1
RUA MARIO MOTTA, Nº210, SALA 03, CENTRO – VARZEA GRANDE – MT
TELEFONE 65 3362 3684 / 3362 3685 – 65 9253-7188 (vivo)

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

ANEXO IV

PREGÃO Nº 031/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr **TIAGO PIASSON**, portador do RG n.º **1264700-4** e do CPF n.º **014.084.341-80**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão n.º 031/2018-Registro de Preços**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

P.M.C. Fls 115 Rub

Várzea Grande-MT, 19 de Junho de 2018.

2º. Serviço Notarial Várzea Grande - MT

17.553.866/0001-22
OLAPER COMÉRCIO E DIST. DE LUB. E PNEUS LTDA
Rua. Salin Nadaf 361
Centro
CEP: 78.110.500
Várzea Grande — MT

P.P WILSON GUEDES SILVA
CPF: 239.987.094-87
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 17.553.866/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.476.237-1
RUA MARIO MOTTA, Nº210, SALA 03, CENTRO – VARZEA GRANDE – MT
TELEFONE 65 3362 3684 / 3362 3685 – 65 9253-7188 (vivo)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO - Item 8.1, IV, "D"

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 031/2018

OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° **17.553.866/0001-22** e inscrição estadual n° **134762371**, estabelecida a **RUA MARIO MOTTA N°210**, bairro **CENTRO**, Município de **VARZEA GRANDE**, estado de **MT,** CEP **78115-162** DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande-MT, 19 de Junho de 2018.

P.M.C.
Fls 216
Rub

Tiago Piasson

TIAGO PIASSON
CPF: 014.084.341-80
OLAPER COM E DISTR DE LUBRIF E PNEUS EIRELI

17.553.866/0001-22
OLAPER COMÉRCIO E DIST. DE LUB. E PNEUS LTDA
Rua. Salin Nadaf 361
Centro
CEP: 78.110.500
Várzea Grande — MT

CNPJ: 17.553.866/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.476.237-1
RUA MARIO MOTTA, Nº210, SALA 03, CENTRO – VARZEA GRANDE – MT
TELEFONE 65 3362 3684 / 3362 3685 – 65 9253-7188 (vivo)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

A empresa **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.553.866/0001-22**, sediada no endereço **RUA MARIO MOTTA N°210, CEP 78115-162, CENTRO – VARZEA GRANDE-MT**, telefone/fax nº 065-3362-3684, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr. **WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES**, portador da Carteira de Identidade nº **15.654.893** e do CPF nº **730.495.061-72**, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(X) MICROEMPRESA - ME
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande-MT, 19 de Junho de 2018.

P.M.C.
Fls 117
Rub

.....
TIAGO PIASSON
CPF: 014.084.341-80
OLAPER COM E DISTR DE LUBRIF E PNEUS EIRELI

17.553.866/0001-22
OLAPER COMÉRCIO E DIST. DE LUB. E PNEUS LTDA
Rua. Salin Nadaf 361
Centro
CEP: 78.110.500
Várzea Grande – MT

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA** estabelecida na RUA MARIO MOTTA, 210, SALA A, CENTRO, VARZEA GRANDE, MT, CEP: 78.110-62(requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que s enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

VARZEA GRANDE MT - MT, 24 de Janeiro de 2013.

Sócio: EDMO OLADIO NEVES DA SILVA

Sócio: JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____.

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2013 SOB Nº: 20130098329
Protocolo: 13/009832-9, DE 25/01/2013
Empresa: 51 2 0134920 7
OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA.
NARJARA BAIRROS
SECRETARIO GERAL
1463292

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeirooficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Varzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: EDMO OLADIO NEVES DA SILVA CPF: 60386258104 (6081), JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA CPF: 86571184168 (8367).
Várzea Grande-MT 25 de janeiro de 2013
Dou fé. Em testemunho (
Horário 14:40
da verdade.
Jose Carlos Ferreira de Arruda - Escrevente
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório:188 - Cod.Ato:22
Selo Digital AET 56667 R$ 4,50
Selo Digital AET 56668 R$ 4,50
Consulte www.tj.mt.gov.br/selos

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE VARZEA GRANDE
NOTAS
PROTESTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/06/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 118
Fls
Rub

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72 I.E. 13.210.122-0
Avenida Marechal Cândido Rondon, n.°1928 Centro CEP 78[illegible]-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1969

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00031 / 2018

Participante:	**00000000 ADILSON GHISI**		
CNPJ / CPF:	**05.161.639/0001-72**		
Endereço:	**AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON**	**Nº:**	**0000001928**
Bairro:	**CENTRO**	**CEP:**	**78.540-000**
Cidade:	**CLAUDIA**	**Estado:**	**MT**
Tipo de licitação:	**Menor Preço**	**Apuração:**	**por Item**
Local de abertura:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**	**Data:**	**22/06/2018 Hora: 08:00**
Prazo de entrega:	**22/06/2018**	**Hora:**	**08:00**
Condição de pagamento:	**EM ATÉ 30 DIAS, APÓS AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT.**		
Lote:	**1 - AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-M**		

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	% Desc.	Valor total R$
47859	GRAXA PARA ROLAMENTO INCLUSIVE CUBO DE RODA 170KG TAMBOR DE 200 LITROS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À IPIFLEX 1116 OU TUTELA MP2 OU ALVANIA RI3 SHELL	GBR	UNIDADE	4,0000	2.815,0000	0	11.260,0000
47860	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 4T SIMILAR OU SUPERIOR À MOTUL 4T OU MOBIL 4T OU IPIRANGA PROTECTION 4T	IPIRANGA	UNIDADE	40,0000	35,9000	0	1.436,0000
47861	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 AW DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TUTELA HIDRAULIC AGM 68OU LUBRAX 68 OU IPITUR 68	IPIRANGA	UNIDADE	100,0000	191,3100	0	19.131,0000
47862	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4TEMPO 1 LITRO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO IPITRANGA 4T PROTECTION OU MOBIL 4T OU MOTUL 4 T	IPIRANGA	UNIDADE	300,0000	22,2500	0	6.675,0000
47863	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CASTROL EP 80 W OU LUBRAX 80 W OU WBF 100 80W SHELL	LUBRAX	UNIDADE	50,0000	264,2000	0	13.210,0000
47864	FLUIDO DE FREIO DOT 4 DE 500 ML DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À VARGAS DOT 4 OU BOSCH OU MOTORCRAFT	BOSCH	UNIDADE	100,0000	17,3600	0	1.736,0000
47865	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR À LUBRAX ATF TA OU TEXAMATIC ATF B OU TUTELA ATF	LUBRAX	UNIDADE	20,0000	366,4000	0	7.328,0000
47866	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A LUBRAX EXTRA TURBO OU BRUTUS OU TEXACO TD	IPIRANGA	UNIDADE	100,0000	236,0000	0	23.600,0000

Fls Rub P.M.C.

© ÁGILI Software para a Área Pública

47867	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À URSA LA 3 OU TUTELA OU ULTRAMO SAE 40	PETRONAS	UNIDADE	40,0000	213,5000	0	8.540,0000
47868	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MOBILUBE HD 85W140 OU LUBRAX GL5 OU TUTELA GL5	LUBRAX	UNIDADE	50,0000	248,2500	0	12.412,5000
47869	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL 5 BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À IPIRANGA ULTRA GEAR MB 90 OU LUBRAX 90 GLX OU TUTELA 90	LUBRAX	UNIDADE	20,0000	261,7000	0	5.234,0000
47870	FLUIDO DE FREIO DOT 3 DE 500 ML DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VARGAS DOT 3 OU MOTORCRAFT DOT 3 OU BOSCH DOT 3	BOSCH	UNIDADE	100,0000	11,4000	0	1.140,0000
47871	OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CASTROL 8017OU MOTUL 2T OU IPIRANGA PROTECTION	IPIRANGA	UNIDADE	100,0000	18,2000	0	1.820,0000
47872	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR À URANIA K OU BRUTUS 10W40 OU TEXACO 10W40	PETRONAS	UNIDADE	80,0000	393,2000	0	31.456,0000
47873	OLEO P/ MOTOR FLEX SEMI SINTETICO 15W40 1L DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À F1 MASTER PERFORMANCE OU CASTROL SM OU TEXACO SEMI SINTETICO	IPIRANGA	UNIDADE	375,0000	21,1500	0	7.931,2500
47874	ARLA 32 DE 20L	SERQUIMICA	UNIDADE	240,0000	56,0000	0	13.440,0000
47875	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TEXACO TDH OILOU SHELL S4 TXM OU IPIRANGA 434	IPIRANGA	UNIDADE	20,0000	260,0000	0	5.200,0000
47876	OLEO LUBRIFICANTE 10W BALDE DE 20LITROS DE QUALIDAE IGUAL OU SUPERIOR À TUTELA TRC 10W OU LUBRAX TR OU IPIRANGA BRUTUS PROTECTION	LUBRAX	UNIDADE	40,0000	252,0000	0	10.080,0000
47877	FLUIDO P/ RADIADOR BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES TEXACO VALVOLINE XTENDE LIFE OU TECBRIL	TECBRIL	UNIDADE	20,0000	315,0000	0	6.300,0000
47878	OLEO PARA COMPRESSOR DE 1L	TEXACO	UNIDADE	20,0000	23,2800	0	465,6000
47879	OLEO 46 BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À LUBRAX HYDRA XP 46 OU BRUTUS 46 OU TUTELA 46 TRC	LUBRAX	UNIDADE	30,0000	249,9000	0	7.497,0000
47880	OLEO SAE 30 DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TUTELA TRC 30 LUBRAX TR 30 OU BRUTUS SAE 30	LUBRAX	UNIDADE	30,0000	270,0000	0	8.100,0000
47881	OLEO 75W80 DE 1 LITRODE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MOBILUB OU TUTELA 75W80 OU IPIGEROL75W80	PETRONAS	UNIDADE	40,0000	21,3500	0	854,0000

Fls
Rub
P.M.C.

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72 I.E. 13.210.122-0
Avenida Marechal Cândido Rondon, n.°1928 Centro CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1969

47882	OLEO PARA MOTOR FLEX 5W30 DE 1 LITRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À F1 MASTER OU VALVOLINE FLEX OU LUBRAX FLEX	IPIRANGA	UNIDADE	200,0000	23,9000	0	4.780,0000
47883	OLEO SAE 15W40 TURBO QUE ATENDE REQUISITOS ECF-2API CI/5L ACEA E7.12 20 L DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CATERPILAR 3E9848 OU TEXACO TDX OU MOBIL DELVAC 14000	TEXACO TDX	UNIDADE	100,0000	245,0000	0	24.500,0000

Total por lote: R$ 234.126,3500

Total geral: R$ 234.126,3500

Observações: **IE:13.210.122-0 TELEFONE: (66)3546-1969 BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA:5911-0 CONTA CORRENTE:42160-X TITULAR: ADILSON GHISI EMAIL:orcontas@terra.com.br**

Validade: **22/06/2019**

Prazo de entrega:

Carimbo/Assinatura

Adilson Ghisi
CPF: 805.431.621-68

Fls
Rub
P.M.C.

05.161.639/0001-72
ADILSON GHISI-EPP
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1928 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA • MATO GROSSO

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72 I.E. 13.210.122-0
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1928 Centro CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1969

ANEXO I

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72

Sessão Pública: **22/06/2018**, às **08h00**min.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **031 /2018**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Interessada: Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.

P.M.C. Fls 122 Rub

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: LUBRIFICANTES CAPITAL	
Razão Social: ADILSON GHISI	
CNPJ: 05.161.639/0001-72	**Optante pelo SIMPLES?** SIM
Endereço: Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1928	
Bairro: Centro	**Cidade:** Cláudia – Mato Grosso
CEP: 78.540-000	**E-MAIL:** orcontas@terra.com.br
Telefone: (66) 3546-1969	**Fax:** (66)3546-1606
Banco: Banco do Brasil S/A	**Conta Bancária:** 42160-X
AGÊNCIA Cláudia **Nº** 5911-0	

VAI

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente aos itens abaixo mencionados:

COD TCE	ITEM	QNT	PRODUTOS	MARCA/ FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
183067-8	1	4	GRAXA PARA ROLAMENTO INCLUSIVE CUBO DE RODA 170KG TAMBOR DE 200 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À IPIFLEX 1116 OU TUTELA MP2 OU ALVANIA RI3 SHELL	GBR	R$ 2.815,00	R$ 11.260,00
87184-2	2	40	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 4T DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MOTUL 4T OU MOBIL 4T OU IPIRANGA PROTECTION 4T	IPIRANGA	R$ 35,90	R$ 1.436,00
200174-8	3	100	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 AW DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TUTELA HIDRAULIC AGM 68 OU LUBRAX 68 OU IPITUR 68	IPIRANGA	R$ 191,31	R$ 19.131,00
153530-7	4	300	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4TEMPO 1 LITRO DE QUALIDADE SIMILAR OU AO IPIRRANGA 4T PROTECTION OU MOBIL 4T OU MOTUL 4 T	IPIRANGA	R$ 22,25	R$ 6.675,00
188287-2	5	50	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CASTROL EP 80 W OU LUBRAX 80 W OU WBF 100 80W SHELL	LUBRAX	R$ 264,20	R$ 13.210,00
272597-5	6	100	FLUIDO DE FREIO DOT 4 DE 500 ML DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À VARGAS DOT 4 OU BOSCH OU MOTORCRAFT	BOSCH	R$ 17,36	R$ 1.736,00
167626-1	7	20	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À LUBRAX ATF TA OU TEXAMATIC ATF B OU TUTELA ATF	LUBRAX	R$ 366,40	R$ 7.328,00

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72 I.E. 13.210.122-0
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1928 Centro CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1969

198865-4	8	100	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A LUBRAX EXTRA TURBO OU BRUTUS OU TEXACO TD**	IPIRANGA	R$	236,00	R$	23.600,00
68053-2	9	40	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À URSA LA 3 OU TUTELA OU ULTRAMO SAE 40**	PETRONAS	R$	213,50	R$	8.540,00
00010583	10	50	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MOBILUBE HD 85W140 OU LUBRAX GL5 OU TUTELA GL5**	LUBRAX	R$	248,25	R$	12.412,50
26199-8	11	20	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL 5 BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À IPIRANGA ULTRA GEAR MB 90 OU LUBRAX 90 GLX OU TUTELA 90**	LUBRAX	R$	261,70	R$	5.234,00
123748-9	12	100	**FLUIDO DE FREIO DOT 3 DE 500 ML DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VARGAS DOT 3 OU MOTORCRAFT DOT 3 OU BOSCH DOT 3**	BOSCH	R$	11,40	R$	1.140,00
107490-3	13	100	**OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CASTROL 8017 OU MOTUL 2T OU IPIRANGA PROTECTION**	IPIRANGA	R$	18,20	R$	1.820,00
148608-0	14	80	**OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À URANIA K OU BRUTUS 10W40 OU TEXACO 10W40**	PETRONAS	R$	393,20	R$	31.456,00
163672-3	15	375	**OLEO P/ MOTOR FLEX SEMI SINTETICO 15W40 1L DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À F1 MASTER PERFORMANCE OU CASTROL SM OU TEXACO SEMI SINTETICO**	IPIRANGA	R$	21,15	R$	7.931,25
428335-0	16	240	**ARLA 32 DE 20L**	SERQUIMICA	R$	56,00	R$	13.440,00
0002958	17	20	**OLEO LUBRIFICANTE 10W30 20 DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TEXACO TDH OILOU SHELL S4 TXM OU IPIRANGA 434**	IPIRANGA	R$	260,00	R$	5.200,00
110558-2	18	40	**OLEO LUBRIFICANTE 10W BALDE DE 20LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TUTELA TRC 10W OU LUBRAX TR OU IPIRANGA BRUTUS PROTECTION**	LUBRAX	R$	252,00	R$	10.080,00
155423-9	19	20	**FLUIDO P/ RADIADOR BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES TEXACO VALVOLINE XTENDE LIFE OU TECBRIL**	TECBRIL	R$	315,00	R$	6.300,00
198839-5	20	20	**OLEO PARA COMPRESSOR DE 1L**	TEXACO	R$	23,28	R$	465,60
00010664	21	30	**OLEO 46 BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À LUBRAX HYDRA XP 46 OU BRUTUS 46 OU TUTELA 46 TRC**	LUBRAX	R$	249,90	R$	7.497,00
90788-0	22	30	**OLEO SAE 30 DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TUTELA TRC 30 LUBRAX TR 30 OU BRUTUS SAE 30**	LUBRAX	R$	270,00	R$	8.100,00

P.M.C.
Fls 123
Rub

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72 I.E. 13.210.122-0
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1928 Centro CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1969

70858-5	23	40	**OLEO 75W80 DE 1 LITRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MOBILUB OU TUTELA 75W80 OU IPIGEROL75W80**	PETRONAS	R$	21,35	R$	854,00
390577-2	24	200	**OLEO PARA MOTOR FLEX 5W30 DE 1 LITRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À F1 MASTER OU VALVOLINE FLEX OU LUBRAX FLEX**	IPIRANGA	R$	23,90	R$	4.780,00
394723-8	25	100	**OLEO SAE 15W40 TURBO QUE ATENDE REQUISITOS ECF-2API CP/5L ACEA E7.12 20L DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A CATERPILAR 3E9848 OU TEXACO TDX OU MOBIL DELVAC 14000**	TEXACO TDX	R$	245,00	R$	24.500,00
			VALOR TOTAL				**R$**	**234.126,35**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Duzentos e Trinta e Quatro mil Cento e Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos.
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: 22/06/2019

Cláudia, MT – 22 de Junho de 2018

ADILSON GHISI
Proprietário

Adilson Ghisi
CPF: 805.431.621-68

P.M.C.
Fls 124
Rub

05.161.639/0001-72
ADILSON GHISI-EPP
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1928 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

05.028.849/0002-78
E M PUERTA - ME
AV. ENGº. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA
CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00031 / 2018

Participante:	00000000 E M PUERTA-ME		
CNPJ / CPF:	05.028.849/0002-78		
Endereço:	AV ENG. JOSE DA SILVA TIAGO	**Nº:**	0000000S/N
Bairro:	AGUAS CLARAS	**CEP:**	78.365-000
Cidade:	SAPEZAL	**Estado:**	MT
Tipo de licitação:	Menor Preço	**Apuração:**	por Item
Local de abertura:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	**Data:**	22/06/2018 **Hora:** 08:00
Prazo de entrega:	22/06/2018	**Hora:**	08:00
Condição de pagamento:	EM ATÉ 30 DIAS, APÓS AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT.		

Lote: 1 - AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-M

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	% Desc.	Valor total R$
47859	GRAXA PARA ROLAMENTO INCLUSIVE CUBO DE RODA PETRONAS 170KG TAMBOR DE 200 LITROS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À IPIFLEX 1116 OU TUTELA MP2 OU ALVANIA RI3 SHELL		UNIDADE	4,0000	2.786,7100	0	11.146,8400
47860	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 4T SIMILAR OU SUPERIOR À PETRONAS MOTUL 4T OU MOBIL 4T OU IPIRANGA PROTECTION 4T		UNIDADE	40,0000	34,0000	0	1.360,0000
47861	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 AW DE 20 LITROS PETRONAS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TUTELA HIDRAULIC AGM 68OU LUBRAX 68 OU IPITUR 68		UNIDADE	100,0000	183,6200	0	18.362,0000
47862	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4TEMPO 1 PETRONAS LITRO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO IPITRANGA 4T PROTECTION OU MOBIL 4T OU MOTUL 4 T		UNIDADE	300,0000	21,3600	0	6.408,0000
47863	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20LT DE PETRONAS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CASTROL EP 80 W OU LUBRAX 80 W OU WBF 100 80W SHELL		UNIDADE	50,0000	260,2600	0	13.013,0000
47864	FLUIDO DE FREIO DOT 4 DE 500 ML DE QUALIDADE VARGA SIMILAR OU SUPERIOR À VARGAS DOT 4 OU BOSCH OU MOTORCRAFT		UNIDADE	100,0000	16,0000	0	1.600,0000
47865	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS SIMILAR PETRONAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR À LUBRAX ATF TA OU TEXAMATIC ATF B OU TUTELA ATF		UNIDADE	20,0000	351,3500	0	7.027,0000
47866	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI BALDE DE 20 LITROS PETRONAS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A LUBRAX EXTRA TURBO OU BRUTUS OU TEXACO TD		UNIDADE	100,0000	226,4600	0	22.646,0000

Fls. Rub. P.M.C.

© ÁGILI Software para a Área Pública

05.028.849/0002-78
E M PUERTA - ME
AV. ENGº. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA
CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

47867	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À URSA LA 3 OU TUTELA OU ULTRAMO SAE 40	PETRONAS	UNIDADE	40,0000	211,3000	0	8.454,4000
47868	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MOBILUBE HD 85W140 OU LUBRAX GL5 OU TUTELA GL5	PETRONAS	UNIDADE	50,0000	249,9000	0	12.495,0000
47869	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL 5 BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À IPIRANGA ULTRA GEAR MB 90 OU LUBRAX 90 GLX OU TUTELA 90	PETRONAS	UNIDADE	20,0000	258,1000	0	5.162,0000
47870	FLUIDO DE FREIO DOT 3 DE 500 ML DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VARGAS DOT 3 OU MOTORCRAFT DOT 3 OU BOSCH DOT 3	VARGA	UNIDADE	100,0000	10,9000	0	1.090,0000
47871	OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CASTROL 8017OU MOTUL 2T OU IPIRANGA PROTECTION	PETRONAS	UNIDADE	100,0000	17,9000	0	1.790,0000
47872	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR À URANIA K OU BRUTUS 10W40 OU TEXACO 10W40	PETRONAS	UNIDADE	80,0000	389,3100	0	31.144,8000
47873	OLEO P/ MOTOR FLEX SEMI SINTETICO 15W40 1L DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À F1 MASTER PERFORMANCE OU CASTROL SM OU TEXACO SEMI SINTETICO	PETRONAS	UNIDADE	375,0000	19,5000	0	7.312,5000
47874	ARLA 32 DE 20L	PLANTIVO	UNIDADE	240,0000	55,1000	0	13.224,0000
47875	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TEXACO TDH OILOU SHELL S4 TXM OU IPIRANGA 434	PETRONAS	UNIDADE	20,0000	250,0100	0	5.000,2000
47876	OLEO LUBRIFICANTE 10W BALDE DE 20LITROS DE QUALIDAE IGUAL OU SUPERIOR À TUTELA TRC 10W OU LUBRAX TR OU IPIRANGA BRUTUS PROTECTION	PETRONAS	UNIDADE	40,0000	245,1000	0	9.804,0000
47877	FLUIDO P/ RADIADOR BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES TEXACO VALVOLINE XTENDE LIFE OU TECBRIL	GT-OIL	UNIDADE	20,0000	291,1400	0	5.822,8000
47878	OLEO PARA COMPRESSOR DE 1L		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
47879	OLEO 46 BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À LUBRAX HYDRA XP 46 OU BRUTUS 46 OU TUTELA 46 TRC	PETRONAS	UNIDADE	30,0000	245,1600	0	7.354,8000
47880	OLEO SAE 30 DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TUTELA TRC 30 LUBRAX TR 30 OU BRUTUS SAE 30	PETRONAS	UNIDADE	30,0000	268,1000	0	8.043,0000
47881	OLEO 75W80 DE 1 LITRODE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MOBILUB OU TUTELA 75W80 OU IPIGEROL75W80		UNIDADE	40,0000	0,0000	0	0,0000

Fls. Rubr. P.M.C.

47882	OLEO PARA MOTOR FLEX 5W30 DE 1 LITRO DE PETRONAS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À F1 MASTER OU VALVOLINE FLEX OU LUBRAX FLEX	UNIDADE	200,0000	23,9000	0	4.780,0000
47883	OLEO SAE 15W40 TURBO QUE ATENDE REQUISITOS TEXACO ECF-2API CI/5L ACEA E7.12 20 L DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CATERPILAR 3E9848 OU TEXACO TDX OU MOBIL DELVAC 14000	UNIDADE	100,0000	239,1600	0	23.916,0000

Total por lote: R$ 226.956,3400

Total geral: R$ 226.956,3400

Observações: **Banco: CAIXA ECONOMICA AGENCIA: 3826 CONTA CORRENTE:115-9 Declaro para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, be**

Validade: 18/08/2018

Prazo de entrega: 22/06/2018

Carimbo/Assinatura

105.028.849/0002-78
E M PUERTA - ME
AV. ENGº. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA
CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

Fls
Rub
P.M.C.

CNPJ: 17.553.866/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.476.237-1
RUA MARIO MOTTA, Nº210, SALA 03, CENTRO – VARZEA GRANDE – MT
TELEFONE 65 3362 3684 / 3362 3685 – 65 9253-7188 (vivo)

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 22/06/2018, às 08h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

Nome de Fantasia: OLAPER	
Razão Social: OLAPER COM. E DISTR. DE LUBRIF. E PNEUS EIRELI	
CNPJ: 17.553.866/0001-22	Optante pelo SIMPLES? Sim
Endereço: RUA MARIO MOTTA N° 210, SALA 03	
Bairro: CENTRO	Cidade: VARZEA GRANDE
CEP: 78115-162 E-MAIL: olapercomercio01.lubrificantes@hotmail.com	
Telefone: 065-3362-3684	Fax
Banco: BANCO DO BRASIL	Conta Bancária: CONTA CORENTE 29026-2
Nome e n.º da Agência: AGENCIA 3498-3	

Vimos, por meio deste, apresentar nossa proposta para fornecer, **ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDO DE FREIO E EMBREAGEM, ADITIVOS ANTI-CORRISIVOS E GRAXAS PARA ROLAMENTO A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT,** conforme abaixo:

P.M.C. Fls 13 Rub

COD.TCE	N°	QTDS	PRODUTOS	MARCA/ FABR.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
183067-8	1	4	GRAXA PARA ROLAMENTO 170KG TAMBOR DE 200 LITROS	IPIRANGA	2.900,00	11.600,00
87184-2	2	40	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 4T	IPIRANGA	36,00	1.440,00
200174-8	3	100	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 AW DE 20 LITROS	IPIRANGA	196,00	19.600,00
153530	4	300	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4TEMPO 1 LITRO	IPIRANGA	22,00	6.600,00
188287-2	5	50	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20LT	LUBRAX	270,00	13.500,00
272597-5	6	100	FLUIDO DE FREIO DOT 4 DE 500 ML	VARGA	17,50	1.750,00
167626-1	7	20	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS	PETRONAS	375,00	7.500,00
198865-4	8	100	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI BALDE DE 20 LITROS	PETRONAS	242,00	24.200,00
68053-2	9	40	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 SIMPLES BALDE DE 20 LITROS	PETRONAS	220,00	8.800,00
00010583	10	50	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE DE 20LT	LUBRAX	254,00	12.700,00
26199-8	11	20	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL 5 BALDE DE 20LT	LUBRAX	267,00	5.340,00
123748-9	12	100	FLUIDO DE FREIO DOT 3 DE 500 ML	VARGA	11,50	1.150,00
107490-3	13	100	OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO	LUBRAX	18,50	1.850,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00031 / 2018

Participante:	00000000 OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E		
CNPJ / CPF:	17.553.866/0001-22		
Endereço:	RUA MARIO MOTTA	**Nº:**	0000000210
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	78.110-500
Cidade:	VARZEA GRANDE	**Estado:**	MT
Tipo de licitação:	Menor Preço	**Apuração:**	por Item
Local de abertura:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	**Data:**	22/06/2018 Hora: 08:00
Prazo de entrega:	22/06/2018	**Hora:**	08:00
Condição de pagamento:	EM ATÉ 30 DIAS, APÓS AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT.		

Lote: 1 - AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-M

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	% Desc.	Valor total R$
47859	GRAXA PARA ROLAMENTO INCLUSIVE CUBO DE RODA 170KG TAMBOR DE 200 LITROS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À IPIFLEX 1116 OU TUTELA MP2 OU ALVANIA RI3 SHELL	IPIRANGA	UNIDADE	4,0000	2.900,0000	0	11.600,0000
47860	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 4T SIMILAR OU SUPERIOR À MOTUL 4T OU MOBIL 4T OU IPIRANGA PROTECTION 4T	IPIRANGA	UNIDADE	40,0000	36,0000	0	1.440,0000
47861	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 AW DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TUTELA HIDRAULIC AGM 68OU LUBRAX 68 OU IPITUR 68	IPIRANGA	UNIDADE	100,0000	196,0000	0	19.600,0000
47862	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4TEMPO 1 LITRO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO IPITRANGA 4T PROTECTION OU MOBIL 4T OU MOTUL 4 T	IPIRANGA	UNIDADE	300,0000	22,0000	0	6.600,0000
47863	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CASTROL EP 80 W OU LUBRAX 80 W OU WBF 100 80W SHELL	LUBRAX	UNIDADE	50,0000	270,0000	0	13.500,0000
47864	FLUIDO DE FREIO DOT 4 DE 500 ML DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À VARGAS DOT 4 OU BOSCH OU MOTORCRAFT	VARGA	UNIDADE	100,0000	17,5000	0	1.750,0000
47865	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR À LUBRAX ATF TA OU TEXAMATIC ATF B OU TUTELA ATF	PETRONAS	UNIDADE	20,0000	375,0000	0	7.500,0000
47866	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A LUBRAX EXTRA TURBO OU BRUTUS OU TEXACO TD	PETRONAS	UNIDADE	100,0000	242,0000	0	24.200,0000

© ÁGILI Software para a Área Pública

47867	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À URSA LA 3 OU TUTELA OU ULTRAMO SAE 40	PETRONAS	UNIDADE	40,0000	220,0000	0	8.800,0000
47868	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MOBILUBE HD 85W140 OU LUBRAX GL5 OU TUTELA GL5	LUBRAX	UNIDADE	50,0000	254,0000	0	12.700,0000
47869	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL 5 BALDE DE 20LT DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À IPIRANGA ULTRA GEAR MB 90 OU LUBRAX 90 GLX OU TUTELA 90	LUBRAX	UNIDADE	20,0000	267,0000	0	5.340,0000
47870	FLUIDO DE FREIO DOT 3 DE 500 ML DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VARGAS DOT 3 OU MOTORCRAFT DOT 3 OU BOSCH DOT 3	VARGA	UNIDADE	100,0000	11,5000	0	1.150,0000
47871	OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CASTROL 8017OU MOTUL 2T OU IPIRANGA PROTECTION	LUBRAX	UNIDADE	100,0000	18,5000	0	1.850,0000
47872	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR À URANIA K OU BRUTUS 10W40 OU TEXACO 10W40	PETRONAS	UNIDADE	80,0000	402,0000	0	32.160,0000
47873	OLEO P/ MOTOR FLEX SEMI SINTETICO 15W40 1L DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À F1 MASTER PERFORMANCE OU CASTROL SM OU TEXACO SEMI SINTETICO	LUBRAX	UNIDADE	375,0000	20,0000	0	7.500,0000
47874	ARLA 32 DE 20L	EVOLUA	UNIDADE	240,0000	56,0000	0	13.440,0000
47875	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TEXACO TDH OILOU SHELL S4 TXM OU IPIRANGA 434	LUBRAX	UNIDADE	20,0000	265,0000	0	5.300,0000
47876	OLEO LUBRIFICANTE 10W BALDE DE 20LITROS DE QUALIDAE IGUAL OU SUPERIOR À TUTELA TRC 10W OU LUBRAX TR OU IPIRANGA BRUTUS PROTECTION	LUBRAX	UNIDADE	40,0000	257,0000	0	10.280,0000
47877	FLUIDO P/ RADIADOR BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES TEXACO VALVOLINE XTENDE LIFE OU TECBRIL	TECBRIL	UNIDADE	20,0000	318,0000	0	6.360,0000
47878	OLEO PARA COMPRESSOR DE 1L	IPIRANGA	UNIDADE	20,0000	24,0000	0	480,0000
47879	OLEO 46 BALDE DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À LUBRAX HYDRA XP 46 OU BRUTUS 46 OU TUTELA 46 TRC	LUBRAX	UNIDADE	30,0000	252,0000	0	7.560,0000
47880	OLEO SAE 30 DE 20 LITROS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À TUTELA TRC 30 LUBRAX TR 30 OU BRUTUS SAE 30	LUBRAX	UNIDADE	30,0000	275,0000	0	8.250,0000
47881	OLEO 75W80 DE 1 LITRODE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MOBILUB OU TUTELA 75W80 OU IPIGEROL75W80	LUBRAX	UNIDADE	40,0000	0,0000	0	0,0000

© ÁGILI Software para a Área Pública

47882	OLEO PARA MOTOR FLEX 5W30 DE 1 LITRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À F1 MASTER OU VALVOLINE FLEX OU LUBRAX FLEX	LUBRAX	UNIDADE	200,0000	24,4000	0	4.880,0000
47883	OLEO SAE 15W40 TURBO QUE ATENDE REQUISITOS ECF-2API CI/5L ACEA E7.12 20 L DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CATERPILAR 3E9848 OU TEXACO TDX OU MOBIL DELVAC 14000	PETRONAS	UNIDADE	100,0000	247,0000	0	24.700,0000

Total por lote: R$ 236.940,0000

Total geral: R$ 236.940,0000

Observações:

Validade: **22/08/2018**

Prazo de entrega:

Carimbo/Assinatura

P.M.C 134 Fls Rub

17.553.866/0001-22
OLAPER COMÉRCIO E DIST. DE LUB. E PNEUS LTDA
Rua. Salin Nadaf 361
Centro
CEP: 78.110.500
Várzea Grande — MT

148608-0	14	80	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS	PETRONAS	402,00	32.160,00
163672-3	15	375	OLEO P/ MOTOR GASOLINA E FLEX SEMI SINTETICO 15W40 1L	LUBRAX	20,00	7.500,00
428335-0	16	240	ARLA 32 DE 20L	EVOLUA	56,00	13.440,00
0002958	17	20	OLEO LUBRIFICANTE TDH 10W30 20 LITROS	LUBRAX	265,00	5.300,00
110558-2	18	40	OLEO LUBRIFICANTE 10W 20 LITROS	LUBRAX	257,00	10.280,00
155423-9	19	20	FLUIDO P/ RADIADOR DE 20 LITROS	TECBRIL	318,00	6.360,00
198839-5	20	20	OLEO PARA COMPRESSOR DE 1L		24,00	480,00
00010664	21	30	OLEO HO 46	LUBRAX	252,00	7.560,00
90788-0	22	30	OLEO SAE 30 DE 20 LITROS	LUBRAX	275,00	8.250,00
70858-5	23	40	OLEO 75W80 DE 1 LITRO	LUBRAX		
390577-2	24	200	OLEO PARA MOTOR GASOLINA E FLEX 5W30 DE 1 LITRO	LUBRAX	24,40	4.880,00
394723-8	25	100	OLEO SAE 15W40 QUE ATENDE REQUISITOS ECF-2API CI/5L ACEA E7.12 20 L	PETRONAS	247,00	24.700,00
TOTAL						**236.940,00**

Valor total da proposta: R$ 236.940,00 (Duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Forma de Pagamento: **30 dias.**
Validade da Proposta: **60 dias**

Várzea Grande-MT, 19 de Junho de 2018.

OLAPER COM. DISTR. DE LUBRIF. E PNEUS EIRELI
TIAGO PIASSON
CPF 014.084.341-80

17.553.866/0001-22
OLAPER COMÉRCIO E DIST. DE LUB. E PNEUS LTDA
Rua. Salin Nadaf 361
Centro
CEP: 78.110.500
Várzea Grande — MT

P.M.C.
Fls 130
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARÔLDO MENDES DE PAIVA





Adilson Ghisi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1127830-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/95

NOME ADILSON GHISI

FILIAÇÃO
RENATO GHISI
SOELI GHISI

NATURALIDADE
SANTA HELENA-PR

DATA DE NASCIMENTO
02/07/1976

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A1 FLS.102V
TERM 602 SANTA HELENA-PR

CPF * * * * * * *

CUIABÁ–MT

Santa Maria Gasques
Coord. de Identificação

067

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TÔ VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

Reconheço Fielmente Semelhança o Original
Cláudia 22/06/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ADILSON GHISI Adilson Ghisi

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/03/95

SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADILSON GHISI

Nº de Inscrição
805431621-68

Data do Nascimento
02/07/76

JAH

P.M.C.
Fls 136
Rub

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110133064-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): Adilson Ghisi

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
Renato Ghisi	Soeli Ghisi

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02-07-1976	1127830-7	SJ	MT	805.431.621-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Avenida Marechal Cândido Rondon	1928

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Casa	Centro	78540-000	

MUNICÍPIO	UF
Cláudia	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **estado de Mato Grosso**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: ADILSON GHISI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1928

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLÁUDIA	MT	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
23.000,00	(VINTE E TRÊS MIL REAIS)/=/=/=

Empresa: **ADILSON GHISI - EPP**
CNPJ: 05.161.639/0001-72
Insc. Junta Comercial: 51101330644 Data: 20/06/2002
Endereço: Avenida MARECHAL CANDIDO RONDON, 1928, CENTRO, CLAUDIA/MT, CEP 78540-000
Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0001
Número livro: 0014
Emissão: 18/06/2018
Hora: 07:39:08

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.927.200,61D
3	1.1.1	DISPONIVEL	223.098,22C
4	1.1.1.01	CAIXA	223.441,82C
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	223.441,82C
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	343,60D
9	1.1.1.02.002	COOPERATIVA SICREDI C/C: 09473-0	343,60D
12	1.1.2	CLIENTES	68.719,39D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	68.719,39D
15	1.1.2.01.001	CARTOES CREDITO/DEBITO	1.423,50D
521	1.1.2.01.035	2C INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.	791,00D
535	1.1.2.01.048	WILSON ADAM	5.650,00D
577	1.1.2.01.090	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	936,55D
593	1.1.2.01.106	ANTONIO MARQUES ARAUJO(MARQUINHOS)	175,00D
647	1.1.2.01.134	RAFAEL FERREIRA	4.500,00D
755	1.1.2.01.199	THIAGO ALEXANDRE BONDEZAN	8.590,00D
790	1.1.2.01.224	OLAVO TARCISO FELDHAUS	10.544,05D
810	1.1.2.01.244	VILMAR GIACHINI E OUTROS	9.238,00D
844	1.1.2.01.264	IGUACU INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	597,75D
889	1.1.2.01.301	CLEVERTON BASTIAN	14.999,30D
1005	1.1.2.01.382	NELCI ALVES CALDEIRA	175,00D
1018	1.1.2.01.393	FERNANDO CAMPOS LIMA	350,00D
1089	1.1.2.01.451	E WENDLER SERVICOS - ME	5.131,00D
1166	1.1.2.01.509	GILSON MICHAELSEN	1.480,25D
1167	1.1.2.01.510	THATIANA DOS SANTOS	452,00D
1210	1.1.2.01.532	FABIO DOTTO DALMASO	449,92D
1222	1.1.2.01.538	VALDIR TONELLI FILHO	205,50D
1223	1.1.2.01.539	F A BALESTRI MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI-ME	3.030,57D
27	1.1.5	ESTÓQUE	2.081.579,44D
28	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.081.579,44D
29	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	2.081.579,44D
35	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	232,90D
41	1.2.3	IMOBILIZADO	232,90D
42	1.2.3.01	IMOBILIZADO DIVERSOS	404,33D
46	1.2.3.01.004	MOVEIS E UTENSILIOS	404,33D
50	1.2.3.03	(-) DEPRECIAÇÕES. AMORT. E EXAUS. ACUMUL	171,43C
52	1.2.3.03.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS E UTENSILIOS	171,43C
1		TOTAL ATIVO	1.927.433,51D
58	2	PASSIVO	
59	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.501.770,92C
60	2.1.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.059,54C
65	2.1.1.03	BANCO CONTA MOVIMENTO A DESCOBERTO	1.059,54C
330	2.1.1.03.001	BANCO BRADESCO AG 1924 C/C:6414-9	1.059,54C
66	2.1.2	FORNECEDORES	1.481.891,52C
67	2.1.2.01	FORNECEDORES	1.481.891,52C
14	2.1.2.01.001	WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	306.498,79C
69	2.1.2.01.003	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	7.822,82C
597	2.1.2.01.004	FABRICA QUIMICA PETROLEO E DERIVADOS LTD	26.217,41C
599	2.1.2.01.006	SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	2.843,12C
600	2.1.2.01.007	IMDEPA ROLAMENTOS IMPORT. E COMERC. LTDA	23.156,11C
601	2.1.2.01.008	POLIFILTRO INDUSTRIA E COMERCIO PARA AUTOS LTDA	22.736,60C
604	2.1.2.01.011	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	32.090,92C
605	2.1.2.01.012	AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	2.289,02C
607	2.1.2.01.014	CAMBUCI PECAS AGRICOLAS LTDA	10.137,81C
608	2.1.2.01.015	AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	4.717,64C
609	2.1.2.01.016	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - MT (SINOP)	4.607,24C
610	2.1.2.01.016	PALUSA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	5.096,62C
611	2.1.2.01.017	Bressan, Lamonatto & Cia Ltda	5.291,58C
612	2.1.2.01.018	MAX PARTS DIST COMP AUTOMOTIVOS LTDA	3.336,53C
615	2.1.2.01.021	DIMBO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA -	4.889,72C
616	2.1.2.01.022	INCOL-LUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.780,49C
617	2.1.2.01.023	CAR-CENTRAL DE AUTOPECAS E ROLAMENTOS LT	4.870,47C

P.M.C. Fls 138 Rub

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
618	2.1.2.01.024	CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES S	13.938,77C
619	2.1.2.01.025	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A	57.851,10C
620	2.1.2.01.026	BERTI PECAS E SERVICOS LTDA	7.123,33C
643	2.1.2.01.028	CELTA SILSTEMAS LTDA ME	703,22C
691	2.1.2.01.029	EVERMAX LOGDISTPCS LTDA	18.479,66C
695	2.1.2.01.033	AGUILERA AUTOPECAS LTDA	1.818,35C
696	2.1.2.01.034	O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	12.107,55C
699	2.1.2.01.037	MCL PECAS AGRICOLAS LTDA	12.738,60C
702	2.1.2.01.040	RONDOMAX DIST. DE ADIT. E LUBRIF. LTDA.	8.084,64C
706	2.1.2.01.044	5 - COM ARTEF BOR ESTRELA LTDA	560,00C
708	2.1.2.01.046	ALEXANDRE DE OLIVEIRA USINAGEM -ME	954,77C
709	2.1.2.01.047	UNIFORT LTDA	2.316,90C
711	2.1.2.01.049	Medal Metalurgica Dalla Lana Ltda	1.976,00C
712	2.1.2.01.050	VENTUROSO, VALENTINI & CIA LTDA	78.263,06C
715	2.1.2.01.053	TOP STAR PECAS PARA TRATORES E MAQUINAS	848,00C
717	2.1.2.01.055	VIVO S/A	1.321,78C
718	2.1.2.01.056	LUMOBRAS LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	677,58C
719	2.1.2.01.057	AGUILERA AUTOPECAS LTDA	82.911,59C
724	2.1.2.01.062	MAC LUB INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	1.476,56C
725	2.1.2.01.063	VICENTE FERREIRA E FERREIRA LTDA EP	7.522,76C
727	2.1.2.01.065	BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA	1.854,72C
728	2.1.2.01.066	RCC COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.	34.656,09C
729	2.1.2.01.067	TRANSETE TRANSPORTE SEGURO LTDA	320,58C
730	2.1.2.01.068	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A	1.890,76C
430	2.1.2.01.069	FORNECEDORES DIVEROS - CONTAS A PAGAR	347.654,90C
739	2.1.2.01.070	TREVAO COM DE FILTROS E LUBRI LTDA EPP	3.213,92C
745	2.1.2.01.072	FORMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	26.515,05C
757	2.1.2.01.073	PARKER HANNIFIN IND. E COMERCIO LTDA	4.820,50C
772	2.1.2.01.077	G.R. COMERCIO DE PNEUS LTDA	21.770,68C
783	2.1.2.01.079	FUTURA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	1.057,76C
784	2.1.2.01.080	TRANSPORTADORA CRISTINA LTDA - ME	1.994,13C
785	2.1.2.01.081	CAMBUCI METALURGICA LTDA	935,34C
813	2.1.2.01.083	M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTD	14.280,00C
818	2.1.2.01.084	LM VIANA COMERCIO ME	1.871,15C
819	2.1.2.01.085	GP COMERCIO DE FILTROS E LUBRIF. LTDA	7.990,06C
826	2.1.2.01.086	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	3.270,95C
827	2.1.2.01.087	MOISES DE ARRUDA PINHO ME	2.036,00C
828	2.1.2.01.088	ROSANE RISSI EPP	184,00C
830	2.1.2.01.090	TEXSA DO BRASIL LTDA - MT	18.663,48C
840	2.1.2.01.094	COPETRAL TRATORES LTDA	14.905,90C
858	2.1.2.01.098	3C DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	25.335,80C
868	2.1.2.01.100	WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	8.607,70C
869	2.1.2.01.101	MEC ROLAMENTOS E PECAS LTDA-EPP	110,00C
877	2.1.2.01.102	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA.	2.067,00C
890	2.1.2.01.103	RODOLARGO TRANSPORTES LTDA	410,00C
891	2.1.2.01.104	ROMAR F. MANN & CIA LTDA	695,93C
892	2.1.2.01.105	ROMAR F MANN E CIA LTDA	52.107,27C
893	2.1.2.01.106	NILSON TAVARES ROLAMENTOS ME	4.594,02C
897	2.1.2.01.107	WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	3.932,93C
898	2.1.2.01.108	DISBAC DISTRIBUIDORA DE BATERIAS E COMPONENTES LTDA	23.342,99C
899	2.1.2.01.109	SIGLAOIL IND COM IMPORTACAO E EXPORTACAO	9.848,89C
900	2.1.2.01.110	M. P. LERNER - COMERCIO	553,99C
909	2.1.2.01.112	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	382,91C
910	2.1.2.01.113	CLARION ATACADO	934,02C
911	2.1.2.01.114	ARNO LINKE	1.986,14C
918	2.1.2.01.116	IRIA PINTO TRANSPORTES ME	76,79C
919	2.1.2.01.117	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERR	482,17C
920	2.1.2.01.118	MODULO TORNEARIA E FREZA LTDA ME	1.890,00C
922	2.1.2.01.119	CIAPEL MAQUINAS E PECAS	3.083,33C
923	2.1.2.01.120	PLATINUM LTDA	685,50C
948	2.1.2.01.123	GERCADI TRANSP.RODOVIARIOS LTDA	160,00C
952	2.1.2.01.127	FREITAS AMORIM E AMORIM LTDA	3.363,95C
980	2.1.2.01.130	BEARING COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LT	4.075,80C
997	2.1.2.01.133	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	180,26C
999	2.1.2.01.135	CASA DAS CORRENTES IND E COM S/A	7.679,33C
1001	2.1.2.01.137	RODOBENS COM. E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	2.824,98C
1026	2.1.2.01.140	OI MOVEL S.A	506,53C
1131	2.1.2.01.161	METISA METALURGICA TIMBOENSE S.A	3.663,53C
1146	2.1.2.01.166	PALUSA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	284,55C
1162	2.1.2.01.171	NORTRAX DIST NORTE DE BATERIAS LTDA	3.190,00C

P.M.C. Fls 139 Rub

Empresa: **ADILSON GHISI - EPP**
CNPJ: 05.161.639/0001-72
Insc. Junta Comercial: 51101330644 Data: 20/06/2002
Endereço: Avenida MARECHAL CANDIDO RONDON, 1928, CENTRO, CLAUDIA/MT, CEP 78540-000
Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0003
Número livro: 0014
Emissão: 18/06/2018
Hora: 07:39:08

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1170	2.1.2.01.172	VESPOR AUTOMOTIVE DIST DE AUTO PECAS LTD	725,60C
1176	2.1.2.01.175	M. C. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	749,25C
1183	2.1.2.01.176	TREFILACAO BANDEIRANTES LTDA	0,04C
1184	2.1.2.01.177	INDAGRIL INDUSTRIA DE PECAS AGRICOLAS LT	16.084,81C
1188	2.1.2.01.178	JPJ DISTRIBUIDOR LTDA - EPP	1.447,10C
1208	2.1.2.01.191	SOUSA COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA - F	1.094,52C
1221	2.1.2.01.198	BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA	4.650,81C
70	**2.1.3**	**OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS**	**4.556,63C**
71	**2.1.3.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**4.556,63C**
74	2.1.3.01.003	SIMPLES A RECOLHER	4.556,63C
81	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**14.263,23C**
82	**2.1.4.01**	**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**	**4.554,21C**
83	2.1.4.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.554,21C
88	**2.1.4.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**995,21C**
89	2.1.4.02.001	INSS A RECOLHER	602,69C
90	2.1.4.02.002	FGTS A RECOLHER	392,52C
99	**2.1.4.03**	**PROVISÕES**	**8.713,81C**
100	2.1.4.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	8.703,01C
104	2.1.4.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	10,80C
122	**2.3**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**425.662,59C**
123	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**23.000,00C**
124	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**23.000,00C**
125	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	23.000,00C
136	**2.3.4**	**RESERVA DE LUCROS**	**759.217,67C**
139	2.3.4.03	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	755.019,33C
142	**2.3.4.06**	**RESERVA LEGAL**	**4.198,34C**
325	2.3.4.06.001	RESERVA DE LUCROS	4.198,34C
143	**2.3.5**	**LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADOS**	**356.555,08D**
144	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**356.555,08D**
146	2.3.5.01.002	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	356.555,08D
58		**TOTAL PASSIVO**	**1.927.433,51C**

Arno Linke
CPF - 211.853.289-04
CRC-MT 001954/O-8

ADILSON GHISI
Empresário
CPF: 805.431.621-68

Adilson Ghisi
CPF: 805.431.621-68

ARNO LINKE
Reg. no CRC - MT sob o No. MT001954/O-8
CPF: 211.853.289-04

P.M.G.
Fls 940
Rub

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 07.151.535/0001-02

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 5481

Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: ADILSON GHISI, CNPJ: 05.161.639/0001-72 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

PERIODO DE BUSCA 1 ANO.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 18 de junho de 2018.

E eu, Ana Ligia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,

Ana Ligia Pombo Santana

Distribuidor

Poder Judiciário Estado de Mato Grosso Tribunal de Justiça Selo de Autenticidade AB 308792

Cláudia-MT

P.M.C. 141
Fls
Rub

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.161.639/0001-72 **MATRIZ**		**20/06/2002**

NOME EMPRESARIAL **ADILSON GHISI**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **LUBRIFICANTES CAPITAL** — PORTE: **EPP**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores** **47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas** **45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar** **45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores** **45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores** **47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**
LOGRADOURO: **AV MARECHAL CANDIDO RONDON** — NÚMERO: **1928** — COMPLEMENTO:
CEP: **78.540-000** — BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** — MUNICÍPIO: **CLAUDIA** — UF: **MT**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **orcontas@terra.com.br** — TELEFONE: **(66) 3546-1969 / (66) 3546-1969**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL: **ATIVA** — DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: **07/05/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL ******** — DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

P.M.C. Fls 1142 Rub

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/06/2018** às **08:36:37** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.161.639/0001-72
NOME EMPRESARIAL: ADILSON GHISI
CAPITAL SOCIAL: R$ 23.000,00 (Vinte e tres mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar

Preparar Página para Impressão

P.M.C.
Fls 143
Rub

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13210122-0	**05.161.639/0001-72**	**31/07/2002**	**11/11/2020**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
ADILSON GHISI - EPP

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
LUBRIFICANTES CAPITAL

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4520-0/05 4520-0/06 4530-7/03 4530-7/05 4744-0/01

Código e descrição de Natureza Jurídica
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Endereço	Distrito
AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Nº 1928	

Ponto de Referência
PROXIMO A AGROSOMA

Bairro	CEP	Município	UF
CENTRO	**78540-000**	**CLÁUDIA**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
	(66) 3546-1606	**orcontas@terra.com.br**	**(66) 3546-1969**

CRC do Responsável
MT-001954/OO-8

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

P.M.C.
Fls 1449
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria de Planejamento e Fazenda
CNPJ 01.310.499/0001-04
Departamento de Tributação

Exercício 2018

ALVARÁ
DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal 23138
Reg. do Alvará 151

Razão/ Contribuinte:
ADILSON GHISI - EPP

Denominação Comercial:
LUBRIFICANTES CAPITAL

Endereço:
Rua: AV. MARECHAL CANDIDO RONDON, 1928 -
Bairro: CENTRO
Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Inicio da Atividade	Funcionários	ISS %
05.161.639.0001.72	13.210.122-0		31/12/2002	0	

ATIVIDADE:
Comércio varejista de lubrificantes - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

OBSERVAÇÃO:

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M²	31/01/2019

Horário do Funcionamento:
NORMAL

Emitido em 01/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CLÁUDIA - MT

Eder N. Wentz
Chefe de Departamento de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSIVEL

Jait

Prefeitura Municipal de Cláudia
22/06/18
P.M.C.
Fls 145
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:21 do dia 18/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2018.
Código de controle da certidão: **65C4.8C46.8CDB.76ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls 146
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 18/06/2018 - 15:46:48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº 0022599453

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **18/06/2018** Hora de emissão: **15:46:53**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **05.161.639/0001-72**
Nome: **ADILSON GHISI - EPP**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **17/07/2018**

Código de Autenticação: **TU9BU9A2AU7BU27L**

P.M.C. Fls 147 Rub

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 18/06/2018 - 15:44:53

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº 0022599420

CERTIDÃO REFERENTE AO IPVA

Data de emissão: **18/06/2018** Hora de emissão: **15:44:58**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **05.161.639/0001-72**
Nome: **ADILSON GHISI - EPP**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **17/07/2018**

Código de Autenticação: **TU9B99K22U7BU27B**

P.M.C.
Fls 148
Rub

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

VALT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra - nº. 787 - Centro - CEP 78.540-000
Telefone: (66) 3546-3100 Fax: (66) 3546-3101
gabinete@claudia.mt.gov.br www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0311 / 2018

Contribuinte

Nome / Razão Social
ADILSON GHISI - EPP

CPF/CNPJ
05.161.639/0001-72

Endereço	Nº	Cep	Bairro
AV. MARECHAL CANDIDO RONDON	1928	78540-000	CENTRO

Cidade	UF
CLAUDIA	MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia
LUBRIFICANTES CAPITAL

Atividade
Comércio varejista de lubrificantes - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de

Inicio das Atividades
31/12/2002

Finalidade

PARA FINS DE PROCESSO LICITATORIO

Referência

2018

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

P.M.C.
Fls 149
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL CLÁUDIA - MT DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Certidão emitida em 18/06/2018 ás 08:22
Certidão válida até 18/07/2018

Eder N. Wentz
Chefe do Departamento de Tributação

Usuário: EDER WENTZ

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05161639/0001-72
Razão Social: ADILSON GHISI ME
Nome Fantasia: LUBRIFICANTES CAPITAL
Endereço: AV MARECHAL CANDIDO RONDON 1928 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018

Certificação Número: 2018060603452339552205

Informação obtida em 18/06/2018, às 08:36:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 150
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILSON GHISI
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 05.161.639/0001-72
Certidão nº: 152064170/2018
Expedição: 18/06/2018, às 08:35:11
Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILSON GHISI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.161.639/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

P.M.C. 151
Fls
Rub

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ADILSON GHISI EPP
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110133064-4	05.161.639/0001-72	20/06/2002	01/07/2002

Endereço Completo:
AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON 1928 - BAIRRO CENTRO CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES,
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR,
SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES,
SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES,
SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES,
COMERCIO VAREJISTA DE G´S LIQUEFEITO DE PETROLEO.

Capital: R$ 23.000,00
VINTE E TRÊS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
EMPRESA PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/01/2012
Número: 20120038765

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
Evento(s) 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: ADILSON GHISI
Identidade: 11278307
CPF: 805.431.621-68
Estado Civil: Casado
Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Junho de 2018 08:57

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls 152
Rub

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000448431 e visualize a certidão)

18/098.758-5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

G.Z. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
CNPJ: 16.710.882/0001-19
Avenida Professor José de Castro Dória, s/nº, Bairro Centro CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso, Telefone: (066)3546-1526

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

G.Z. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.710.882/0001-19, estabelecida à Avenida Professor José de Castro Dória, s/nº, Bairro Centro CEP: 78.540-000, na cidade de Cláudia – Mato Grosso, Telefone: (066)3546-1526, neste ato, representada pelo Sr. **GEOVANE ZANQUI**, cadastrado no RG nº 21707146 SSP/MT e CPF: 039.529.521-17 **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **ADILSON GHISI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.161.639/0001-72 e inscrição estadual nº 13.210.122-0, estabelecida à Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1928, fornece suas mercadorias, baterias, lubrificantes e derivados, com qualidade.

Sem mais a declarar aguardo a total atenção.

Cláudia – MT, 22 de Junho de 2018.

Geovane Zanqui

G.Z. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
GEOVANE ZANQUI
CPF: 039.529.521-17
RG: 21707146 SSP/MT

16.710.882/0001-19
G.Z. INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE MADEIRAS EIRELI - EPP
Av. Prof. José de Castro Dória, s/n - Setor Industrial
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

GEOVANE ZANQUI
CPF: 039.529.521-17
EMPREGADOR

P.M.C.
Fls 133
Rub